



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMPUS REGIONAL DE IVAIPORÃ

GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA

SUÉLEN PAVANETI MARES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILAR CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DOS
MUNICÍPIOS DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVA-
PR.**

IVAIPORÃ

2014

GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA

SUÉLEN PAVANETI MARES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILAR CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DOS
MUNICÍPIOS DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVA-
PR.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ms. Vanessa Rombola Machado

IVAIPORÃ

2014

GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA

SUÉLEN PAVANETI MARES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILAR CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DOS
MUNICÍPIOS DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVA-
PR.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade Estadual de Maringá,
como requisito parcial à obtenção do título
de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Vanessa Rombola Machado
Universidade Estadual de Maringá

Prof^a. Ms. Claudiana T. da Silva Sgorlon
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Eps. Cristiane Valoto Mazzo
Universidade Estadual de Maringá

Ivaiporã, _____ de _____ de _____.

Dedicamos a Deus, por ter nos concedido serenidade, paciência e a sabedoria necessária. E as nossas famílias, pelo incentivo e o amor sem limites.

AGRADECIMENTOS GLÁUCIA

Agradeço a Deus pelo seu amor infinito, que nos momentos de angústia e cansaço sempre me deu forças e o repouso necessários. Pela serenidade, paciência e discernimento para meus afazeres. Sem ele não teria nada conseguido.

Aos meus pais e toda a minha família, que me deram força, amor e incentivo. Pela paciência e compreensão que tiveram comigo.

Aos todos os meus amigos em geral que se demonstraram compreensivos durante o tempo de realização desta pesquisa, e que colaboraram de forma direta ou indireta.

Aos meus amigos de trabalho que não mediram esforços para me ajudar em tudo o que fosse possível.

À minha orientadora que demonstrou ser uma grande amiga, na qual contribuiu para o meu aprendizado e formação enquanto profissional.

A todo corpo docente da universidade que agiram com compreensão neste período, e lutaram para que sempre tivéssemos uma formação de qualidade.

Aos entrevistados na pesquisa de campo, que cooperaram de boa vontade e me ajudaram no que foi preciso.

À minha supervisora de Campo de estágio, assim como o supervisor pedagógico, que contribuíram para meu conhecimento da relação das teorias e do trabalho do assistente social.

À minha companheira deste trabalho de conclusão de curso: Suélen, amiga e irmã de coração. Imensamente grata pela sua existência na minha vida.

AGRADECIMENTOS SUÉLEN

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus e por toda minha família, meu pai, minha mãe e meu irmão pelo apoio nas horas mais difíceis, não me deixando desanimar e muito menos desistir durante esses quatro anos de persistência, onde estive ausente em várias situações do cotidiano de minha família.

Agradeço a minha orientadora Vanessa pela contribuição dessa pesquisa, pelos puxões de orelhas, pela amizade que foi construída com amor e carinho, para concluir uma das etapas finais do curso de Serviço Social.

Imensamente quero agradecer a minha parceira Glaucia, do trabalho de conclusão do curso, que sempre me apoiou, uma fortalecendo a outra sem nenhuma desavença, além de ser uma amiga, a considero como uma irmã em minha vida, muito obrigada.

Não poderia deixar de agradecer a todos meus amigos que compreendia que eu não poderia estar sempre presente em todas as festas, mas que me deram apoio total.

E claro agradecer muito ao corpo docente do curso que contribuiu para minha formação e dos outros discentes, além de construir grandes amizades demonstraram dedicação e comprometimento com seu trabalho.

Gostaria também de agradecer minha supervisora de campo, Thassyana, que contribuiu muito para meu aprendizado no campo de estágio, sendo uma profissional competente e amiga, e todos os integrantes da entidade que me acolheram com muito carinho.

Se passaram quatro anos de convivência com os discentes de minha sala, se tornaram uma segunda família, só tenho que agradecer a amizade de todos.

LIMA, Gláucia de Oliveira; MARES, Suélen Pavaneti. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVA-PR.** 2014. 110 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2014.

RESUMO

O presente estudo versa sobre a violência doméstica e intrafamiliar praticada contra crianças e adolescentes e o enfrentamento a esta demanda nas cidades de Godoy Moreira e São João do Ivaí - PR. Realizado por meio de revisão bibliográfica, buscou-se uma análise das atenções em torno da infância e da adolescência no Brasil desde a colonização do País até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990; a família diante desta violência; e a compreensão da violência na sociedade. Por meio de pesquisa qualitativa – porém, foram utilizados dados quantitativos para maior apreensão dos fatos – foram realizadas entrevistas com os profissionais dos municípios, que atuam junto à crianças e adolescentes, vítimas de violência no âmbito familiar. O objetivo desta pesquisa encontra-se em compreender o fenômeno da violência doméstica e intrafamiliar, e identificar as formas de atendimento, assim como analisar a eficácia das ações. Diante da apreensão dos fatos, constata-se que nas cidades estudadas, os órgãos pertencentes ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente se encontram desarticulados. Os profissionais também carecem de capacitações que potencializem e deem direção a seus serviços. Sendo assim, faz-se necessário que haja um comprometimento dos mesmos em promover a articulação deste sistema, assim como a busca pelo aprimoramento profissional, exigindo do poder público a realização de capacitações, para que assim sejam realizadas ações concretas e eficientes na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Palavras - chave: Violência doméstica e intrafamiliar. Criança e adolescente. Família. Sistema de Garantia dos direitos da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente.

LIMA, Glauca de Oliveira; MARES, Suélen Pavaneti. **INTRAFAMILAR AGAINST DOMESTIC VIOLENCE AND TEENS: A REVIEW OF THE MUNICIPALITIES OF Godoy Moreira and São João do Ivaí -PR.** 2014. 110 f. Completion of course work (Graduation in Social Work) - State University of Maringa, Ivaiporã, 2014.

ABSTRACT

The present study focuses on the domestic and family violence against children and adolescents confront this demand in the cities of Godoy Moreira and São João do Ivaí - PR. Performed by means of bibliographic review, it was sought an analysis of attention around childhood and adolescence in Brazil since the colonization of the country until the promulgation of the Statute of Children and Adolescents - ACE 1990; family before this violence; and understanding of violence in society. Through qualitative research - however, quantitative data were used to greater apprehension of facts - like the professionals interviews municipalities that act were carried out at those children and adolescents victims of violence within the family. The objective of this research is to understand the phenomenon of domestic and family violence, and identify ways of care, as well as reviewing the effectiveness of actions. Before the seizure of the facts it appears that the studied cities, the organs belonging to Guarantee the Rights of the Child and Adolescent System are disjointed. The professionals also need skills to enhance and give direction to their services. Therefore, it is necessary that there be a commitment from them to promote the articulation of this system, as well as the quest for professional development, requiring the government to conduct training so that concrete and effective actions are taken in ensuring the rights of children and adolescents.

Keywords: domestic and intrafamily violence. Children and adolescents. Family. Assurance System for the rights of Children and Adolescents. Statute of Children and Adolescents.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APMIF: Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família

CEDECA: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CF: Constituição Federal

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DF: Distrito Federal

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

EUA: Estados Unidos da América

FHC: Fernando Henrique Cardoso

FUNABEM: Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPARDES: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA: Liberdade Assistida

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social

MEC: Ministério da Educação

NOB-SUAS: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ONU: Organização das Nações Unidas

PAEFI: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PNAS: Política Nacional de Assistência Social

PSC: Prestação de Serviço a Comunidade

PSF: Programa Saúde Família

SAM: Serviço de Assistência a Menores

SECAD: Sistema de Educação Continuada à Distância

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

RPM: Recolhimento Provisório de Menores

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 – Características dos agressores nos municípios..... | 78 |
|--|----|

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro1 – Números de atendimentos por violência doméstica em 2013..... | 89 |
| Quadro 2 – Números de atendimentos por violência doméstica em 2014..... | 90 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 15 |
| | |
| 1 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL..... | 18 |
| 1.1 UM POUCO DA HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DA COLONIZAÇÃO AO INÍCIO DO SÉCULO..... | 18 |
| 1.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL: ORIENTANDO A GESTÃO DE POLÍTICAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 25 |
| 1.2.1 Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Atuação do CONANDA e CEDCA-PR..... | 27 |
| 1.2.2 Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes | 30 |
| 1.2.3 Conselho Tutelar | 31 |
| | |
| 2. FAMÍLIA: ONTEM, HOJE E SEMPRE..... | 33 |
| 2.1 FAMÍLIA: SÍNTESE DE UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA..... | 34 |
| 2.2 FAMÍLIA E TRANSFORMAÇÕES RECENTES..... | 36 |
| 2.3 A FAMÍLIA COM DINÂMICA DE VIOLÊNCIA | 40 |
| 2.4 FAMÍLIA E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: QUAL O FOCO | 42 |
| | |
| 3. FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O ATENDIMENTO AS VÍTIMAS | 47 |
| 3.1 ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÔMICOS E POLÍTICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E O ADOLESCENTE | 47 |
| 3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS TIPOS DE ENFRENTAMENTO | 53 |
| 3.2.1 Violência Física | 54 |

| | |
|--|----|
| 3.2.2 Violência Sexual..... | 55 |
| 3.2.3 Violência Psicológica..... | 56 |
| 3.2.4 Abandono e Negligência | 57 |
| 3.2.5 Políticas Públicas e o Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Doméstica | 58 |

4 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO NAS CIDADES DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

66

| | |
|---|----|
| 4.1 METODOLOGIA..... | 66 |
| 4.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM FENÔMENO PRESENTE NO PAÍS, NO ESTADO E NOS MUNICÍPIOS | 68 |
| 4.2.1 Breve Histórico Sobre o Município de Godoy Moreira - Pr e a Atenção a Crianças e o Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Intrafamiliar | 69 |
| 4.2.2 Breve Histórico Sobre o Município de São João do Ivaí - Pr e a Atenção a Crianças e o Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Intrafamiliar | 72 |
| 4.3 ANÁLISE DA PESQUISA..... | 74 |
| 4.3.1 Definição de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes..... | 74 |
| 4.3.2 Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescente..... | 75 |
| 4.3.3 Motivos Desencadeadores De Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes..... | 76 |
| 4.3.4 Perfil das Vítimas e Dos Agressores Que Sofrem e Cometem Violência Doméstica | 78 |
| 4.3.5 As Consequências Da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes Para as Vítimas | 79 |
| 4.3.6 As Dificuldades e Desafios Para a Política de Atendimento e o Acompanhamento Das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica .. | 81 |
| 4.3.7 O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr..... | 88 |

| | |
|---|------------|
| 4.3.8 A Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes em Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr | 90 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 99 |
| REFERÊNCIAS..... | 102 |
| APÊNDICES | 111 |
| APÊNDICE A – Questionário..... | 112 |
| APÊNDICE B – Termo de Consentimento de entrevista..... | 114 |

INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes é algo que está intrínseco na história da humanidade, não ocorrendo somente nos dias atuais. Assim a infância e a juventude ao longo dos tempos carregam consigo um lugar na sociedade permeado por inferioridade e submissão ao poder dos adultos.

O presente trabalho tem como objeto de estudo a violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes, e buscará conhecer as ações desenvolvidas pelas políticas públicas e instituições que prestam atendimento a esta demanda nas cidades de Godoy Moreira e São João do Ivaí - PR.

Tem como objetivo geral de estudo compreender e desvelar o fenômeno desta violência nos municípios citados acima, e identificar as formas de atendimento da mesma, assim como analisar seus avanços e desafios. Busca-se discutir as compreensões dos profissionais que realizam atendimento à criança e adolescente vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar, perante o seu conhecimento sobre a complexidade desta problemática, e seus posicionamentos e anseios diante da realidade no ambiente de trabalho.

Para isto faz-se necessário percorrer um trajeto, por meio de objetivos específicos em que estes tratarão de: avaliar a realidade destes municípios, apreendendo a dinâmica familiar e social em que se inserem as crianças e adolescentes vítimas da violência doméstica e intrafamiliar, fazendo uma exposição sobre a relação destes dados inseridos no contexto do Brasil e do Paraná; expor e analisar as variadas formas desta violência contra a infância e a adolescência existentes nos municípios estudados; identificar a relação e a articulação entre as políticas públicas e instituições que prestam atendimento em casos de violência contra crianças e adolescentes; e investigar a realidade do trabalho dos profissionais, percebendo se a mesma está condizente com as diretrizes nacionais, bem como, seu funcionamento e eficiência.

A pesquisa se justifica e se torna relevante devido aos índices de violência no âmbito familiar contra a população infanto-juvenil presentes nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí, sendo igualmente presente no contexto em que estes se inserem, ou seja, em todo o país e no estado do Paraná. Também ocorre a preocupação, devido aos dados de atendimentos serem muitas

vezes restritos às mesmas crianças e aos mesmos adolescentes, o que significa a reincidências da violência, que nos permite julgar a eficiência das ações de atendimento.

Esta pesquisa se justifica também pelo anseio do conhecimento de futuros profissionais de serviço social, perante uma das expressões da questão social, de como agir e responder a estas demandas. O anseio pela compreensão de uma temática complexa que exige o comprometimento e qualificação dos profissionais.

A metodologia aqui utilizada irá realizar-se por meio de revisão bibliográfica em teorias que abordam sobre a temática da violência doméstica e intrafamiliar, assim como será desenvolvido o levantamento de dados dos municípios analisados, do estado do Paraná e de todo território nacional em relação aos casos de violação dos direitos das crianças e adolescentes nos últimos anos.

Também será elaborada pesquisa de campo, na qual serão entrevistados os profissionais que atuam nas políticas públicas e instituições de atendimento a crianças e adolescente com seus direitos violados, de modo a apreender as concepções destes profissionais sobre a temática desta violência, e as medidas de atendimento realizadas nestes casos.

Deste modo, este trabalho está composto por quatro capítulos. No primeiro capítulo será realizado um resgate da história da Política de Atendimento à criança e ao adolescente ao longo dos tempos no Brasil. Serão expostos os modos de atendimento e tratamentos dados às crianças e adolescentes, na qual por séculos embasaram-se em um viés conservador, que tratava estes sujeitos como seres inferiores e que não eram reconhecidos como sujeitos de direito. Ao decorrer dos séculos, esta temática começa a ganhar destaque, na qual ocorrem grandes conquistas e avanços em termos de legislações de amparo à infância e à juventude, assim como, a conquista do Estatuto da Criança e do Adolescente a qual vigora atualmente.

No capítulo 2 será retratada a importância e as atribuições da família diante da violência praticada no seu âmbito familiar, e perante a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Serão enfatizadas as mudanças e as transformações da composição e características das famílias durante o decorrer de toda história,

assim como seus diferentes arranjos familiares na contemporaneidade. Também será salientado sobre o enfoque e a atenção prioritários das políticas sociais à família.

No capítulo 3 serão expostos os diferentes tipos de violência praticados contra estes sujeitos dentro do ambiente doméstico, visando esmiuçar as diferenças e as características de cada uma delas. Serão expostos os conceitos sobre violência e destacadas as diversas modalidades da mesma, sendo: violência psicológica, física, sexual e negligência.

E por último, no quarto capítulo, será discorrida a pesquisa, realizada nas cidades de Godoy Moreira e São João do Ivaí, apresentando as entrevistas e os dados levantados, visando esclarecer e compreender o problema exposto no início do trabalho.

Deste modo, esta pesquisa visa colaborar para que sejam esclarecidos e conhecidos os mecanismos de atendimento e proteção a criança e ao adolescente. Além de auxiliar na percepção da ocorrência da violência, incentivando assim a denúncia e o desenvolvimento das ações de forma concreta e correta.

Este estudo visa contribuir para a apreensão do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, englobando seus principais tipos, características, os motivos e a conjuntura social, econômica, política e cultural que envolve a sua ocorrência. Para além destes motivos, também se busca conscientizar o leitor sobre a importância da divulgação da violência doméstica, para que se possam detectar os casos e assim propiciar o aumento no número de denúncias, desvelando o que infelizmente está muito oculto na sociedade, permanecendo no silêncio do ambiente familiar.

1 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL

No Brasil, a história da proteção e atendimento a infância, no período colonial e imperial é marcada pelo atendimento de cunho caritativo, por meio da assistência religiosa das igrejas católicas.

Ainda neste período instauram-se no país as rodas dos expostos, instituições estas acatadas principalmente pelas Santas Casas de Misericórdia, que sobreviveram por séculos no Brasil, atuando desde o período Colonial e perpassando ainda após a República até os anos de 1950 (MARCILIO, 2011).

Rizzini (2008) destaca que no Brasil República, e ainda nas primeiras décadas do século XX, foram difundidos os ideais higienistas, na qual se exercia práticas junto às famílias visando treiná-las quanto aos cuidados físicos e morais de seus filhos. Assim também nesta mesma época emerge a preocupação de salvar a criança (se referindo à mesma como o futuro da nação) na qual se buscava moldá-la de acordo com os ideais e com os interesses do país.

Deste modo, discorreremos ao longo deste capítulo sobre a história das políticas de atendimento a criança e ao adolescente no Brasil, no decorrer do século XVI até o século XX e as formas de proteção de caráter caritativo religioso, que posteriormente assumem um viés filantrópico e assistencialista pelo poder público e entidades privadas.

1.1 UM POUCO DA HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DA COLONIZAÇÃO AO INÍCIO DO SÉCULO XX

A história da infância e da adolescência no Brasil é marcada por traços de caridade, filantropia e por formas conservadoras e opressivas. História esta, que emerge desde a colonização do país no século XVI.

Barros (2005) destaca que anterior a colonização do Brasil eram exercidas práticas de proteção à infância pelos nativos de acordo com as diferentes culturas locais (suas práticas eram consideradas como amparo as crianças de

acordo com sua cultura). Porém tais práticas eram vistas pelos colonizadores e pelas lideranças religiosas como práticas de barbárie. Assim inicia-se um trabalho de injetar os ensinamentos e valores dos colonizadores, vistos como algo desenvolvido e superior à cultura dos nativos (que era assim retirada desta população).

A autora acima afirma que a população indígena começou a servir como escrava para os portugueses, e neste período quase se encontrou extinta devido aos maus tratos sofridos pelos colonizadores (sofrimento com o extermínio, os cativos e inúmeras doenças trazidas das outras terras que os indígenas não tinham imunidade para se protegerem e acabavam morrendo).

Assim o Brasil, um país recentemente colonizado, necessitava de mão de obra para o trabalho. Foram trazidos da África negros que seriam escravizados, com o intuito de explorar esta mão de obra para a formação do país. Assim afirma Faleiros:

A escravidão negra, da qual lançou mão os portugueses formaram e modelaram as relações econômicas e sociais neste período, bem como as políticas referentes à infância e adolescência, e cuja influência se fez sentir na história da atenção a esta população no Brasil. (FALEIROS, 2011, p. 203)

O autor destaca que no Brasil Colonial houve um enorme tráfico de negros para a escravidão. Esta população escrava se mantinha intacta em seu crescimento devido a várias razões: abortos por maus tratos e violências sofridas pelas escravas; um número muito inferior de mulheres escravas comparadas aos homens; e infanticídios praticados pelas mães como forma de poupar os filhos dos sofrimentos futuros.

Os filhos de escravos vivenciavam situações de violência, na qual passavam por maus tratos, humilhações, exploração sexual, e até mesmo servindo de brinquedos para os filhos de seus senhores. Corroborando com isto, o autor afirma que [...] criança escrava não era, pois objeto de proteção por parte da sociedade. Sua sina estava traçada como propriedade individual do senhor seu dono, como patrimônio e mão de obra". (FALEIROS, 2011, p. 206)

Rizzini (2011) corrobora com as ideias apresentadas pelo autor acima citado e enfatiza que em 1871, ainda no período colonial, emerge-se a lei conhecida como Lei do Ventre Livre, na qual garante a liberdade aos filhos de escravas que nasciam após esta data, além de estipular algumas obrigações dos senhores e do

governo, para com essas crianças na sua criação e acolhimento, caso fossem abandonados.

Após a instituição desta Lei, e a Lei do Sexagenário - na qual esta segunda garantiu a liberdade para os escravos com mais de 60 anos - ocorre a consolidação da Lei Áurea em 1888, assegurando a abolição da escravatura. Porém, a liberdade dada aos escravos não garantia qualquer tipo de proteção a estes sujeitos. Barros (2005, p.102) afirma que “[...] extinguiram-se as senzalas, mas os ‘libertos’ foram abandonados sem terra para plantar, sem escolas e sem trabalho”.

Com o desamparo desta população acabam por se agravar as situações de pobreza e miséria. Intensificam-se o número de abandonos de crianças já existentes antes destas leis.

A principal forma de assistência que era desempenhada a estas crianças que eram desamparadas e abandonadas (pobres e órfãs), durante o Brasil Colonial, encontrava-se por meio da caridade de instituições e lideranças religiosas. Eram também de responsabilidades das câmaras municipais¹ que por sua vez repassava sua responsabilidade para as instituições de caridade (FALEIROS, 2011, p.209).

Marcílio (2011) discorre que o fenômeno do abandono de crianças sempre esteve presente em toda a história do Brasil. As municipalidades que deveriam dar conta desta situação demonstravam-se pouco atuante e alegavam falta de recursos para estas ações de amparo. Também muitas famílias de situação econômica mais elevada acabavam por criar estas crianças numa lógica de caridade ou visando ter uma mão de obra fiel quando adulta. Assim, no século XVIII cria-se a necessidade de implantar mecanismos para suprir esta demanda de abandonados. Faleiros (2011) afirma que a partir do século XVII e mais fortemente no século XVIII, as autoridades existentes começam a solicitar respostas do rei, visando a criação de rodas de expostos nas Santas Casas de Misericórdia.

Assim as roda dos expostos surgem inicialmente na Itália durante a idade média. Portugal, no século XVI, segue tal modelo para atender suas crianças, e mais tardiamente são trazidas para o Brasil por influência de seus colonizadores. Essa instituição servia para possibilitar o anonimato do expositor, na qual impõe um meio

¹ Mecanismos da Corte no Brasil Colônia responsáveis pela assistência à crianças abandonadas, órfãs e pobres. (ver RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco, 2011)

destes abandonar as crianças de uma forma menos agressiva. Antes do acolhimento realizado pelas Santas Casas através das rodas dos expostos, a maioria das crianças que eram abandonadas acabavam mortas, pois eram deixadas nas portas das igrejas, das casa de família, ou mesmo nos lixos e bosque, que acabavam devoradas por animais ou não resistiam ao frio e a fome (MARCILIO, 2011).

Este termo de roda dos expostos foi assim denominado devido a sua forma cilíndrica realmente, como explicado abaixo:

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura extrema, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se a cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (MARCILIO, 2011, p.57)

Durante a época colonial começam a serem implantadas as rodas dos expostos no Brasil, sendo criadas no século XVIII as três primeiras rodas: em Salvador, no Rio de Janeiro e em Recife. Era desenvolvida uma assistência caritativa, visando difundir os ideais religiosos, na qual uma das primeiras preocupações consistia em batizar estes expostos.

Dessa forma, a roda dos expostos tornou-se por mais de dois séculos a principal forma e quase única de atendimento aos abandonados, passando desde o período Colonial, sendo somente extinta no período da República em 1950. Porém a maior parte dos meninos e meninas expostos não chegava à fase adulta, vindo a falecer nas Santas Casas ou até mesmo nas famílias que os retiravam destas para assim criá-los (MARCILIO, 2011).

Referente às situações acima apresentadas, BARROS (2005) afirma que algumas crianças eram depositadas nas rodas já mortas, assim como também faleciam depois da entrada nas Santas Casas de Misericórdia. Outro dado relevante e alarmante é apresentado por Marcilio (2011), quando este afirma o alto número de crianças que eram criadas pelas famílias substitutas, destacando que estas famílias, na maioria dos casos, eram o destino dos expostos, onde não eram assistidos pelas instituições especializadas, e estavam isentos das garantias de seus direitos pela lei.

Já no início do século XIX, após a independência do Brasil em 1822, inicia-se o período Imperial. Nesta época começam a ocorrer alianças entre as obras de caridade da igreja e o governo, na qual esta primeira começa a ser regulamentada por leis e passa a contar com recursos financiadores dos cofres públicos (RIZZINI, 2011). Deste modo os serviços de atendimento aos abandonados começam a deixar de conter um caráter caritativo e passam a ser prestados com um viés de filantropia. A isto Marcilio afirma que:

[...] seria a assembléia legislativa provincial, e não mais a câmara, quem entraria com um subsídio para auxiliar o trabalho da misericórdia. De certa forma, estava-se oficializando a roda dos expostos nas Misericórdias e colocando estas a serviço do Estado. Perdia-se assim o caráter caritativo da assistência para inaugurar-se sua fase filantrópica, associando-se o público e o particular. (MARCILIO, 2011, p. 62)

Deste modo, no Brasil Imperial ainda predominava a assistência à criança sobre o cunho religioso da igreja católica, porém no decorrer dos tempos, as ações de atendimento às crianças e adolescentes começam a aliar-se ao Estado.

Para Rizzini (2011) é no início do século XIX que surge a primeira lei penal do Império, denominada de Código Criminal de 1830, que também era considerado como referência e utilizado para o tratamento e atendimento dos menores. Assim, mesmo que ainda contivesse um caráter conservador, esta Lei trás um avanço significativo para as ações de proteção aos considerados “menores”, pois anteriormente regiam as Ordenações do Reino de Portugal, em que eram aplicadas medidas de punição, que começaram a ser consideradas bárbaras (neste período).

Em meados do século XIX, começam a ser disseminadas as ideologias do liberalismo e a filosofia das luzes. Isto contribui para que as ações religiosas enfraquecessem e assim sobreviessem as imposições da ciência. Começa-se a se repercutir campanhas para o fechamento das rodas dos expostos devido a uma séria preocupação pelos médicos higienistas ² relacionado ao alto índice de mortalidade das crianças abrigadas, além da preocupação com a perda de mão de obra para a realização do desenvolvimento do país. Assim também se engajaram nesta luta os juristas, que pensavam em novas leis para o atendimento das crianças

² Higienismo: “Período (moderno) – de 1889 a 1922, época em que começou a intensa propaganda de higiene infantil e o interesse geral pela criança como fator social.” Ver (RIZZINI, 2088, p. 86)

abandonadas, que eram consideradas um problema para a sociedade, podendo ser futuros menores infratores (MARCILIO, 2011).

A autora acima citada discorre ainda que as rodas dos expostos sobreviveram por um longo período em todo território nacional (do período Colonial até o período de República), destacando que a última roda somente foi extinta em 1950.

A partir de meados do século XIX ocorrem mudanças nas formas de percepção das crianças na sociedade, onde estas começam a dispor da atenção e preocupação por parte governo. Esta conjuntura apresenta-se marcada pela atuação do movimento higienista, na qual se buscava identificar: os fatores responsáveis pelo aumento da mortalidade de crianças; controlar e prevenir a infestação de doenças; trabalhar com as famílias para atingir assim também a criança e toda sociedade (RIZZINI, 2011, p. 105).

No adentrar da Proclamação da República, que substitui o período Imperial, a iniciativas de médicos preocupados em estudar sobre a infância abriu caminho para os juristas que atuaram com mais destaque no final do século XIX e início do século XX, como ressalta RIZZINI (2011, p. 108) “[...] o Brasil República terá na esfera jurídica o principal catalisador da formulação do problema e da busca de soluções para o mesmo”.

Passetti (2009) corrobora com as ideias acima apresentadas e destaca que em 1917 ocorrem várias greves de trabalhadores que reivindicavam por direitos trabalhistas e denunciavam a exploração do trabalho infantil. Devido a isto, o Estado coloca-se obrigado a construir respostas, na qual estes problemas passam a serem vistos como questão social e não mais como caso de polícia.

Fruto destas pressões de trabalhadores (neste início de século) corrobora com a criação de uma legislação voltada à infância e juventude: o Código de Menores de 1927. Como afirma Rizzini (2008, p. 85) com esse código “[...] a noção de discernimento foi abertamente ridicularizada e veio a ser erradicada [...]”. Embora se extinguisse a noção de discernimento que era executado no antigo Código Criminal de 1830, este Código de Menores inaugurado em 1927 ainda continha características extremamente conservadoras e opressoras, na qual somente acaba por regulamentar o trabalho infantil (que neste período ainda não era

proibido), sendo este somente extinto em 1934 com a Constituição. Assim com o código de menores de 1927:

[...] o Estado respondeu pela primeira vez com internação, responsabilizando pela situação de abandono e propondo-se a aplicar os corretivos necessários para suprimir o comportamento delinqüencial. Os abandonados agora estavam na mira do Estado. (PASSETTI, 2009, p. 354)

Nota-se assim um rastro de opressão perante a criança abandonada, considerando-a como delinqüente e perigosa, na qual coloca em perigo a ordem da sociedade, necessitando assim de domesticar, disciplinar e educar para a obediência do Estado.

Tendo o Estado abarcado a responsabilidade no internamento de menores, foram criadas instituições que prestavam abrigo e atendimento aos considerados delinqüentes acusados de atos inflacionais como o SAM- Serviço de Assistência a Menores, criado no Rio de Janeiro, e o RPM – Recolhimento Provisório de Menores. Assim em 1964 nasce a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, na qual é responsável por gerir a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo território nacional. Pode-se afirmar que foram necessárias todas estas ações de atendimento a infância devido ao ideal que se alastrou nas primeiras décadas do século XX: Salvação das crianças (PASSETTI, 2009).

Segundo Rizzini (2008), neste momento a criança começa a ser vista como o futuro do país, ocorrendo uma preocupação com a infância como um problema social. Há uma proteção no sentido mais judicializado, em vez da caritativa religiosa, na qual busca defender as crianças do caminho errado e preservar assim ordem, capacitando estas para o trabalho e enquadrá-las no processo civilizatório da nação. Defende-se a criança visando defender a sociedade.

Em 1979 emerge o novo Código de Menores, que atualizou a Política Nacional de Bem-Estar do Menor. Este código também acaba por reforçar a estigmatização das crianças pobres como “menores” e em “situação irregular” (PASSETTI, 2009).

Sendo assim numa conjuntura em que inicia a decadência da ditadura militar, emerge-se a volta da democracia no final do século XX para o Brasil, na qual a sociedade começa a lutar por uma reforma no código de menores. É promulgada a Constituição Federal de 1988, onde passa a ser abolida a terminologia “menor”,

sendo reconhecidos as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, afirmado o maior ganho enquanto legislação em torno da proteção a estes sujeitos, mediante o Estatuto da Criança e do Adolescente, item que será tratado no subitem deste capítulo.

1.2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL: ORIENTANDO A GESTÃO DE POLÍTICAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Devido ao cunho policialesco e punitivo das medidas de atendimento à criança/adolescente presentes no Brasil desde seus primórdios, emergem-se mais profundamente na década de 1980 manifestações populares que criticavam este modelo. Surgem movimentos sociais engajados na luta pelos direitos destes sujeitos. Assim afirma Azevedo e Guerra:

No Brasil, portanto, em meados da década de 80 para frente, afigura-se como de fundamental importância à luta para a garantia dos direitos da infância e da adolescência, aproveitando a oportunidade de mudança da nossa Constituição. (2011, p.293)

Afirmando isto Souza (apud Oliveira, 2006, p.29) expõe também que a partir da década de 1970 ocorrem manifestações por parte da sociedade, opondo-se ao regime militar, o que acabou por gerar ganhos para a retomada da democracia, na qual estabelece as bases para a construção da participação popular e para o controle social.

É promulgada a Constituição Federal de 1988, e com ela inaugura-se a garantia da cidadania e da democracia para os brasileiros, estabelecendo-se um avanço nas políticas sociais (OLIVEIRA, 2006).

Após sua criação, em 1990 nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) lei nº 8.069/90, na qual este vem regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal. No artigo 2º do ECA, considera-se criança a pessoa com idade inferior a 12 anos de idade, e adolescente entre 12 e 18 anos de idade. Considerando a criança e o adolescente como sujeitos de direito, o ECA não faz distinção entre crianças sobre raça, cor, etnia, religião ou classe social como eram as antigas legislações dos antigos códigos de menores (BRASIL, 1990).

Sendo assim o ECA estabelece no Art. 4º que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p. 1)

A proteção integral é assim referida devido às ações de atenção a criança e o adolescente serem desempenhadas em uma relação articulada entre o Estado, a família e a comunidade, compondo uma rede de atenção a estes indivíduos. É integral ainda, pelo fato de que esta proteção é destinada a todas as crianças e adolescentes do Brasil, rompendo com qualquer prática conservadora, na qual anterior a este estatuto a proteção restringia-se à apenas alguns segmentos de jovens, não reconhecendo a todos como sujeitos de direitos (BARROS, 2005).

Em relação a violência contra crianças e adolescente, o Eca estipula em seu artigo 5º:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, p. 1).

O ECA defende a proteção integral e prioritária a criança e ao adolescente, reconhecendo-os como sujeitos em desenvolvimento. Esta concepção se diferencia das concepções de séculos atrás, quando estes não eram vistos como sujeito de direito, e eram inferiores e considerados como propriedade e subordinados aos adultos. Referente a isto Silveira expõe que:

O ECA é a primeira legislação (voltada a população infanto-juvenil), cujas concepções partem de rupturas com práticas e componentes culturais depreciativos ao desenvolvimento infanto-juvenil, apresentando concepções e métodos condizentes com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em consonância com as ações normativas internacionais, com a doutrina de proteção integral e com pretensões democráticas. (SILVEIRA, 2009, p.7).

Decorrente desta proteção dos direitos da população infanto-juvenil, o ECA contribui no combate à violência contra estes sujeitos em todos os âmbitos. Assim ressalta em seu artigo 5º “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [...]” (BRASIL, 1990, p. 15-16).

Assim, Barros (2005) afirma que o ECA emerge instaurando um novo paradigma, sobretudo com a concepção de cidadania, na qual reconhece a crianças e adolescentes como sujeitos sociais de direitos. A autora ressalta que sobre este novo paradigma ocorreu mudanças nas formas de se conceber e trabalhar no atendimento e proteção à infância sendo que: substituem-se as metodologias de caráter assistencialistas por parâmetros sócio-educativos; ocorre a articulação da sociedade, da família e Estado perante a proteção à infância e adolescência; e pelo novo modelo de proteção social, que passa a ser descentralizado e com participação de toda a sociedade pelo controle social, expressando mais claramente pela criação dos conselhos de direitos.

O ECA é composto por um conjunto de mecanismos que permitem seu funcionamento e contribuem para que sejam garantidos os direitos da criança e do adolescente:

O ECA preconiza a revisão de prioridade políticas e de investimento, assegurando o gerenciamento das políticas de forma democrática, alinhadas as necessidades sociais pertinentes à população infanto-juvenil, prevendo a criação dos mecanismos para viabilizá-los. Estes mecanismos são: Conselhos de Direitos – de constituição paritária; Conselhos Tutelares – encarregados de ‘zelar’ pelos direitos de crianças e de adolescentes e os Fundos – de caráter especial, pois, vinculados às políticas de atendimento à população infanto-juvenil. (SILVEIRA, 2009, p. 3)

Desde modo, a partir do estatuto foram criadas leis orgânicas que instituíram os conselhos de direitos previstos no mesmo. Estes espaços seriam espaços de controle e participação social perante as políticas sociais (OLIVEIRA, 2006).

1.2.1 Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Atuação do CONANDA e CEDCA-PR

No Brasil, a luta pelos direitos das crianças e adolescentes sempre se apresentou de forma intensa, considerando estes segmentos como prioridade para a consolidação da cidadania e da democracia. Sendo assim, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 apresentam suporte

e influência para consolidação da democracia participativa em todas as demais políticas públicas (CONANDA, 2012).

Diante disto, DURIGUETTO e SOUZA FILHO afirmam que com esta Carta Constitucional o Estado passa a se responsabilizar pela garantia dos direitos sociais ao ressaltarem que:

[...] através da criação de um sistema integrado de proteção social. Relevante também, foi a criação de mecanismos institucionais de proposição e fiscalização social no campo das políticas sociais públicas, que teve forma nos conselhos gestores de políticas públicas setoriais. (DURIGUETTO; SOUZA FILHO, 2012, p. 221)

Sendo assim, os conselhos dos direitos da criança e do adolescente constituem-se como um espaço que assegura a participação e o controle pela sociedade em meio a fiscalização e elaboração das políticas públicas. Afirma-se que estes “[...] são os legítimos espaços onde se manifestam os interesses dos diferentes segmentos sociais, possibilitando a negociação de propostas e o direcionamento de recursos para diferentes prioridades”. (CONANDA, 2012, p. 23)

Estes espaços de controle social se constituem como espaços deliberativos que possuem respaldo legal para que atuem na formulação e fiscalização de políticas públicas. São formados paritariamente, na qual parte de sua composição é formada por representantes governamentais (que ocupem cargos de gestão ou atuem na área das respectivas políticas), e outra parte é composta por representantes da sociedade civil, sendo usuários das políticas, ou por trabalhadores de entidades que prestem serviços à infância e adolescência (TATAGIBA apud DURIGUETTO; SOUZA FILHO, 2012).

Para Oliveira (2006) o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é criado em 1991, sendo responsável por: elaborar as normas e zelar pela aplicação da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente; fiscalizar as ações estabelecidas pelo ECA; e desempenhar apoio aos conselhos da criança e do adolescente estaduais e municipais, assim como buscar articulação com as demais entidades prestadoras de serviços relacionados aos direitos de crianças e adolescentes (OLIVEIRA, 2006, p. 30).

Isto se afirma no Documento base do CONANDA (2012, p. 21) que ressalta:

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, previsto no art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECAS, foi criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004, em conformidade com as Resoluções nº 105/2005 e nº 113/2006, tendo como uma de suas atribuições buscarem a integração e a articulação com os Conselhos Estaduais, do DF, Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, os diversos Conselhos Setoriais, órgãos estaduais, do DF e municipais e entidades não governamentais, apoiando-os para tornar efetiva a aplicação dos princípios, das diretrizes e dos direitos estabelecidos em lei. (CONANDA, 2012, p. 21).

O CONANDA é composto por representantes do poder executivo das diversas áreas das políticas sociais e por membros de entidades não governamentais que atuam no atendimento à criança e ao adolescente.

Segundo dados do IPEA (2012) o Brasil é o único país que institui uma lei específica para a criação de conselhos paritários de caráter deliberativo de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, bem como a eleição de conselheiros tutelares pela própria população, o que se assegura assim a consolidação de ações democráticas. Assim, o CONANDA é composto por 28 conselheiros titulares e 28 suplentes, em que 14 representam o poder executivo assegurando a participação de órgãos responsáveis pelas principais políticas sociais, e 14 membros de entidades não governamentais que trabalham na promoção e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito nacional.

Este órgão integra a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na qual tem como competência a coordenação das ações de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança/adolescente (IPEA, 2012). Deste modo compete a este conselho: elaborar e fiscalizar a execução das normas da política nacional de atendimento a criança e o adolescente, zelando por sua aplicação; dar apoio aos conselhos estaduais, municipais e tutelares e as entidades governamentais ou não governamentais que atuam na prestação de serviços por meio desta política, assim como avaliar a política municipal e estadual e a atuação destes conselhos; apoiar a promoção de campanhas quanto a conscientização dos direitos da criança/adolescente; e acompanhar a proposta orçamentária da união, como também gerir o fundo da política (BRASIL, 1991).

O CONANDA também defende algumas pautas que expressam como principais: o combate à violência e exploração sexual contra crianças e

adolescentes; a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalho de adolescentes; a defesa de direitos de crianças e adolescente indígenas, quilombolas e com deficiência; a criação de mecanismos para a ação do sistema de garantia de direito; e o acompanhamento de projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional.

Assim como o CONANDA é o órgão que representa a participação e o controle social na esfera nacional, os CEDCAS representam os estados.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA-PR) foi criado em 22 de março de 1991 pela Lei Estadual nº 9.579 e sofre alterações por outras Leis. É composto por 24 integrantes, sendo efetivos assim como seus suplentes, divididos em representantes governamentais e não governamentais.

Segundo o site do CEDCA/PR³ estão entre as suas competências: a formulação, avaliação, acompanhamento e controle da política de atendimento a infância e adolescência, assim como a proposta orçamentária no estado; garantir a universalidade do acesso dos direitos da criança/adolescente, deliberando sobre as prioridades da política; incentivar a promoção de eventos e estudos que envolvam a área da política.

Assim, tal conselho deve prestar atendimento e subsidio para qualquer ação que envolva o trabalho com a promoção dos direitos e proteção a crianças e adolescentes em todo o estado.

1.2.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O artigo 88 do ECA determina que cada município crie o seu próprio conselho municipal, na qual serão responsáveis pela garantia de direitos e pelo bem estar das crianças e adolescentes. Estes são órgãos controladores e fiscalizadores das ações de atendimento a infância e a juventude no município. Também são paritários, formados por representantes do poder público e pela da sociedade civil (OLIVEIRA, 2006).

³ CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do Paraná. Site disponível em: <http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>.

Corroborando com isto observa-se o inciso II deste artigo do estatuto, que o informa como diretriz desta política:

II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurados à participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais. (BRASIL, 1990, p. 24)

Oliveira (2006, p. 33) ainda afirma que este conselho tem como atribuição definir as formas de atendimento ao público infanto-juvenil pela fiscalização e registro das entidades não governamentais que prestam serviços a este público; pela definição do processo de escolha dos conselhos tutelares; e pela fiscalização e controle do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente. Com a criação deste conselho afirmam-se os ganhos para que as ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no município ocorra de maneira satisfatória e efetiva (OLIVEIRA, 2006, P. 33).

1.2.3 Conselho Tutelar

A existência dos conselhos tutelares contribui para que ocorra um rompimento com as formas conservadoras de atender crianças e adolescentes. Formas estas que eram desempenhadas somente no âmbito de jurisdicionar e policiar estas crianças. Começa-se a exercer a proteção a estes sujeitos e a se reconhecê-los como portadores de direitos (BARROS, 2005).

De acordo com Oliveira (2006) os conselhos tutelares foram estabelecidos pelo ECA, e tratam de acompanhar a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Estes são responsáveis pela busca da efetivação do atendimento destes sujeitos pelos serviços e políticas públicas; pelo encaminhamento dos casos de violação de direitos para os demais órgãos responsáveis; pelo auxílio na formulação de medidas de atendimento a infância e a juventude junto ao poder executivo local; e executar as ações determinadas pelo poder judiciário quando de sua competência.

Lazzarini e Costa (2010) afirmam que este órgão é formado por um grupo de cinco conselheiros, onde são igualmente encarregados na prestação dos

serviços. A escolha destes se dá através de uma eleição pela sociedade que ocorre em períodos de quatro anos (alteração realizada pela Lei n. 12.696/12. Os cargos dos Conselheiros são serviços públicos relevantes estabelecido pelo ECA no art.135.

As atribuições do conselho tutelar estão expostas no art. 136 do ECA:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (BRASIL, 1990, p.31)

Assim Barros (2005), relata que o Conselho Tutelar tem papel fundamental nas ações de enfrentamento da violência contra a infância e a adolescência. Porém este deve agir de acordo com a doutrina de proteção integral, na qual não discrimina nenhum segmento (meninas e meninos, nem devido a sua situação de pobreza, carência ou status social). Ressalta ainda a necessidade de “(...) que os Conselheiros Tutelares se preparem ou criem possibilidade para responder às demandas existentes e situações novas que surjam no seu cotidiano”. (BARROS, 2005, p. 146-147).

2 FAMÍLIA: ONTEM, HOJE E SEMPRE

Para a sociedade a família é considerada como uma instituição central e de prestígio, na qual se apresenta como um local mais apropriado para a criação de crianças e adolescentes (ARIÈS apud BARROS, 2005).

Deste modo, a família é uma organização social complexa, na qual ocorrem relações de afeto, conflitos e contradições. É o local onde emerge o princípio do processo de socialização das crianças e apresenta-se como responsável pela construção da identidade destas (MINAYO apud OLIVEIRA, 2010).

Gomes (apud SZYMANSKI, 2003, p.26) aponta em seus estudos uma definição de família de acordo com observações em diversas famílias com diferentes histórias e estruturas, sendo:

Um grupo de pessoas, vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecem nesse contexto.

Ressalta-se a centralidade da atuação da família na vida de seus integrantes, na qual contêm significativa importância na estruturação da sociedade, na produção das subjetividades, no cuidado e distribuição de recursos a estes sujeitos, assim como contribui para os diversos assuntos econômicos e políticos da sociedade, sendo assim uma organização de cunho privado e público (MIOTO, 2010, p.3).

Segundo Therborn (apud GOMES, 2013, p. 18) a família afirma-se como “[...] a instituição social mais antiga e disseminada”.

Diante destas exposições pode-se afirmar que esta instituição está presente na sociedade desde seus primórdios, e que se modifica e se reconstrói de acordo com cada período histórico, em uma relação de interação com o contexto social em que está inserida. Isto pode ser constatado a partir da análise de Barros (2005, p. 72) na qual relata que: “a família não se organiza nem se estrutura desconectada do todo social, ela traz a marca de seu tempo e do seu contexto, incorporando expressões da sociedade em que está inserida”.

Deste modo, será discutida a temática família em seus diversos momentos da história e suas modificações, nas suas mais variadas formações e estruturas.

2.1 FAMÍLIA: SÍNTESE DE UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA

O termo família segundo Engels (apud BILAC, 2003, p. 29) “[...] é derivado de *famulus* (escravo doméstico) foi uma expressão inventada pelos romanos para designar um novo organismo social que surge entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e à escravidão legal”. O autor ainda afirma que este organismo surge primeiramente na forma da família patriarcal, que impõe sobre o homem a autoridade máxima e o poder perante a mulher, os filhos e os escravos que por sua vez encontram-se submissos e oprimidos ao mesmo (BILAC, 2003).

Assim, segundo o autor acima citado, a família pode ser entendida como uma instituição criada pelos homens para exercer uma função social, na qual contribui para a reprodução dos seres humanos. Ela exerce suas funções, interligadas diretamente com as necessidades da economia, da política e do Estado.

Anterior ao século XIX, este modelo de família tradicional, sendo o modelo patriarcal e extenso, todos os integrantes subordinavam-se ao homem. Este ambiente mostrava-se drasticamente repressivo e reprodutor de normas e controle a partir das concepções e princípios ditados pela Igreja (NEDER, 2004). Era extensa no sentido de que nas sociedades primitivas havia grande influência e participação dos membros da família no grupo familiar, e que atualmente, o Estado, as igrejas, as empresas, as universidades e as associações profissionais, têm exercido esta influencia (PARSONS apud GOMES, 2013).

Neste período, as crianças quando alcançavam certa idade eram destinadas a outras famílias para realizarem uma espécie de estágio, na qual iriam aprender tarefas domésticas e valores morais como forma de novos conhecimentos, numa perspectiva de formar futuros adultos, não levando em consideração o período da infância. Não se afirmavam como importante os vínculos afetivos. A família era permeada de um caráter moral e social, na qual muitas vezes os filhos nem retornavam para a casa, tudo isto visando à preocupação com a ordem moral e com o bem comum da sociedade (AIRÈS apud GOMES, 2013).

O autor refere ainda que mais precisamente no adentrar do século XVIII inicia-se o sentimento afetivo, e as primeiras considerações pela infância, na qual, as escolas começam a cumprir o papel na educação das crianças em lugar das famílias alheias.

Assim a escola começa a ocupar um lugar primordial na educação da maioria das crianças em lugar das famílias alheias, que cooperavam com a aprendizagem das crianças. Neste instante já estão intensamente presentes o sentimento de afeto e o reconhecimento da infância, e os pais começam a manter mais proximidade com seus filhos. Neste século a família começa a utilizar-se da intimidade, ou seja, a tomar sua forma privada, se restringindo em um grupo em que antes seus membros se relacionavam com a sociedade de forma totalmente coletiva. Diferente de antes começam a surgir os quartos, salas, banheiros “[...] começou a se separar da sociedade e a limitar a casa como um espaço de vida particular [...]” (GOMES, 2013, p. 22).

Szymanski (2003) afirma que no decorrer do século XVIII começa a se delinear o modelo da família burguesa. Devido aos valores e sentimentos de preocupação e afeto pelos filhos, incentivados pelas instituições que emergiam (principalmente pela escola e pela Igreja), e inculcando as noções de privacidade, na qual se diferencia da família patriarcal anterior a este modelo. Neste mesmo período inicia-se no continente europeu (na qual se aflora no Brasil somente no século XIX) o processo de industrialização e o adentrar do sistema econômico capitalista. Ocorre a urbanização e a migração dos trabalhadores rurais para trabalhar nas cidades, o que se rebatia em uma formação de uma nova organização familiar que se adequasse as necessidades desta época, como afirma Neder (2004, p. 31):

Assim como projetavam modificações que adquiriam um caráter de modernização conservadora no plano econômico, mantendo, contudo, um padrão de controle político e social excludente, pensava-se também na organização da família moderna, chamada nova família. Neste particular, evocava-se o padrão de organização burguês, com a família nuclear, moderna.

De acordo com Maturana (apud SZYMANSKI, 2003) conceitua-se nesta conjuntura a família nuclear como um ambiente em que há uma hierarquia em meio a relações de poder e subordinação, na qual o homem é reconhecido como autoridade máxima, perante relações entre desiguais. Gomes (2013) corrobora com o autor acima citado e também ressalta que a família burguesa é uma instituição na

qual se restringe a poucos membros, formada por pai, mãe e filhos. Este modelo responde as necessidades do sistema industrial, possibilitando para a família maior “mobilidade”.

Assim, esta família nuclear é vista pelos teóricos críticos (no Brasil com maior intensidade a partir da década de 1960) como um modelo contrário aos movimentos sociais e a organização popular da época. Afirma-se que é um espaço de reprodução da alienação do capital, sendo reconhecida como antagônica à esfera pública, como idealiza Sawaia (2005, p. 41):

[...] garante por meio da ação da mãe (boa gestora da pobreza), a socialização menos rebelde e menos dispendiosa; é menosprezada como o lugar da intimidade, das emoções e da irracionalidade, como mediação privilegiada da reprodução da desigualdade e do autoritarismo.

Desta forma, a família vem sendo utilizada também como um instrumento do Estado, em que este repassa algumas de suas atribuições para a mesma, o que acaba por responsabilizá-la pelos problemas que ocorrem com os indivíduos. Referente a isto a autora ressalta que

[...] o Estado, isentando-se dos deveres de prover o cuidado dos cidadãos, sobrecarrega a família, conclamando-a a ser parceira da escola e das políticas públicas, e a sociedade, atônita, na ausência de ‘lugares de calos’, elege-a como lugar de proteção social e psicológica. (SAWAIA, 2005, p.42).

Sendo assim, a família como uma instituição vem se alterando na atualidade, sem perder seu caráter de centralidade na sociedade. Afirma-se que a mesma vem se modificando devido às várias questões a serem retratadas, e que abordaremos a seguir.

2.2 FAMÍLIA E TRANSFORMAÇÕES RECENTES

Afirma-se que a família exerce uma função de extrema importância na vida dos indivíduos desde os anos iniciais de vida, principalmente no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, como ressalta Szymanski (2003, p. 23)

[...] que a família se apresenta sob uma forma antagônica “(...) como o *locus* potencialmente produtor de pessoas saudáveis, emocionalmente estáveis, felizes e equilibradas, ou como o núcleo gerador de inseguranças, desequilíbrios e toda sorte de desvios de comportamento.

Sendo assim é exposto pela autora que este conceito de família acima, é retratado com base em um modelo legitimado e construído pela sociedade ao longo da história, na qual se materializa na família nuclear burguesa.

Porém, nos dias atuais, se reconhece como um erro considerar unicamente este modelo de família, na qual é composta somente por pai, mãe e filhos. Devido aos avanços das tecnologias e da ciência, e a mudanças políticas, sociais e principalmente econômicas, a família já começa a ganhar novos contornos na segunda metade do século XX em âmbito mundial. Amplia-se a participação da mulher na esfera pública e ocorrem mudanças nos vínculos familiares, sendo que com tais mudanças ocorreram inúmeros problemas e fragilidades na vida dos indivíduos como: o alastramento da pobreza e da violência nos lares (OLIVEIRA, 2010).

Diante disto Ferreira, Braga e Barros (2010, p. 25) reforçam que “[...] a posição das mulheres se alterou profundamente, uma vez que estão cada vez mais ocupando legitimamente os espaços públicos, trabalhando mais e estudando mais”. Fator esse que reflete na constituição familiar.

Com estas novas transformações societárias ocorre uma diversificação no modo de organização e composição das famílias. De acordo com as diferentes regiões dos países estas modificações e adequações ocorrem segundo as características locais e com o contexto sócio-histórico, cultural e econômico (BARROS, 2005).

Assim, vivencia-se no início do século XX os aspectos que vão contribuir para as transformações na organização das famílias. Começa a decair a autoridade patriarcal e emergem os movimentos feministas; o controle da natalidade; e o reconhecimento da igualdade dos gêneros (THERBORN apud GOMES, 2013).

Pode-se considerar que através da família se realizam as relações de parentesco sendo este resultante:

[...] da combinação de três tipos de relações básicas: a relação de consanguinidade entre irmãos; a relação de descendência entre pai e filho e mãe e filho; e a relação de afinidade que se dá através do casamento. (SARTI, 2003, p. 40)

Nesta mesma lógica Lévi – Strauss (apud SARTI, 2003) também afirma que o parentesco não se restringe somente aos laços de sangue, mas que, além

disto, perpassa pela aliança, na qual mais duas unidades familiares podem se relacionar através do casamento. Esta constatação afirma a forte presença do fator da cultura na família e não somente o fator biológico.

Assim, através dos laços gerados pelo casamento e separações, são constituídas novas modalidades de parentesco que nem mesmo possuem denominação certamente (BILAC, 2003).

Freitas, Braga e Barros (2010) afirmam que o conceito de família hoje não é algo que se restrinja somente as relações de parentesco, mas que é uma temática que envolve diferentes contextos sociais, na qual existem diversos modelos e regras embasados em distintas culturas. Estas vão determinar as formas de relação e interação das unidades familiares, que se modificam conforme seus integrantes se relacionam entre si e com a sociedade, não sendo assim algo estático.

Para estes autores, coloca-se como necessário ver o fenômeno da família em sua complexidade e reconhecer sua diversidade na sociedade contemporânea. Este assunto é composto pela pluralidade, na qual existem distintos modelos de família. Modelos estes que são resultados do processo de globalização do capital, em que há as transformações da reestruturação do trabalho e as mudanças demográficas. Assim a realidade familiar assume “[...] uma variedade enorme de formas , de organização, de crenças, valores e práticas.” (FREITAS; BRAGA; BARROS, 2010, p. 16-17)

Romanelli (2003) afirma que mesmo na atualidade, na qual existe uma infinidade de estruturas familiares, a família nuclear ainda apresenta-se como modelo predominante em que são hegemônicos os ideais da hierarquia entre os familiares e as definições de papéis específicos.

Porém, estão cada vez mais se avançando os princípios das sociedades modernas, na qual se intensifica a individualidade, que se torna antagônica aos ideais da sociedade tradicional em que os papéis familiares são preestabelecidos. Sendo assim, este ambiente é permeado por conflitos - tendo em vista as sociedades tradicionais - na qual os papéis não estando predeterminados trazem como resultado uma modificação dos papéis entre os familiares (SARTI, 2003).

Resultante de todos estes fatores Freitas, Braga e Barros (2010, p. 26) fazem uma exposição dos modelos de arranjos familiares encontrados na presente sociedade:

Hoje, temos uma multiplicidade de tipos de organização familiar. O casal sem filhos é uma delas, mas também as famílias chefiadas por mulheres. Temos famílias cada vez mais extensas, nas quais irmãos casados dividem a mesma casa. Muitas vezes, dentro da mesma casa, coabitam dois, três núcleos familiares. E até mesmo casais separados, mas sem condição de manutenção sozinhos, permanecem debaixo do mesmo teto. Muitas famílias são formadas a partir de segundas uniões (as chamadas 'famílias recombinadas'), fazendo habitar na mesma casa irmãos de pais diferentes; várias mães, vários pais – que famílias será esta com oito pares de avós? O reconhecimento de casais compostos por pessoas do mesmo sexo traz, igualmente, outro elemento revolucionador na definição das famílias modernas.

Assim Campos (2004) ainda ressalta que tem se alastrado também os casos de famílias monoparentais, na qual possuem apenas um dos cônjuges (que na maior parte são formadas apenas por mulheres e filhos, decorrente de viúves ou gravidez fora do casamento), tendo a mulher que prover sozinha a manutenção do lar, o que acaba por causar muitas vezes a precarização destas famílias. A autora também enfatiza sobre o aumento de número de avós que ampliam o grupo familiar. Tal fator pode se desencadear devido a diminuição da natalidade e o aumento das expectativas de vida, e a saída mais tardiamente de filhos das casas de avós e pais, devido a motivos financeiros.

Deste modo, a legislação brasileira no que se refere a família tem alcançados grandes avanços quanto ao reconhecimento das variadas formas de arranjos familiares, na própria Constituição Federal e no ECA estes são reconhecidos como família.

Diante disto Genofre (2003) contribui reforçando que a partir da Constituição Federal de 1988 ocorre o reconhecimento da união estável na família, o que nas legislações anteriores eram legitimadas a partir do casamento. Estas mudanças na nova Constituição Federal foram objeto de várias críticas, nas quais juristas conservadores discriminavam o processo de famílias sem filhos e de uniões sem o casamento.

Deste modo, são reconhecidos que grandes avanços quanto à conquista dos direitos das famílias tenham ocorrido ao longo da história. Porém, ainda

permanecem críticas e preconceitos a estes novos arranjos que se colocam como objeto de luta da sociedade organizada e dos movimentos sociais.

2.3 A FAMÍLIA COM DINÂMICA DE VIOLÊNCIA

A família é alvo de inúmeras discussões de teóricos, na qual pontuam e discutem suas características, funções e seus aspectos positivos e negativos para a vida dos indivíduos, em que é conceituada “[...] ora enaltecida, ora demonizada”. É acusada como gênese de todos os males, especialmente da repressão e da servidão, ou exaltada como provedora do corpo e da alma. (SAWAIA, 2005, p. 40)

Oliveira (2010) ressalta que o ambiente doméstico pode ser permeado de afetividade e de segurança para seus membros, assim como proteção contra violências que podem ser cometidas no espaço público.

Deste modo, Carvalho (2003, p. 15) afirma que as expectativas sobre a família demonstram que esta se coloca como um ambiente de cuidado, afeto, construção de identidades e vínculos. Um local na qual vão ser construídas as bases para uma vida de qualidade e a inclusão social de seus integrantes. Porém, o autor adverte que isto deveria ser o papel da família para o bem estar da sociedade, contudo, a realidade vivenciada não demonstra estas expectativas, na qual “a família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades”.

Para Oliveira (2010) a família apresenta-se com um espaço de contradições, na qual é composta pelo afeto, mas também de conflitos. Sendo esta responsável pela educação e socialização de crianças e adolescentes, muitas vezes são utilizados métodos agressivos e severos, numa lógica de disciplinar corretamente os mesmos. Swaia (2005, p. 44) acrescenta ainda que deste modo “[...] o amor redime e justifica a violência [...]”.

A isto, Oliveira (2010) também expõe sobre o modo de agir dos pais em relação ao educar seus filhos, o que acaba por se apresentar como formas de violência:

Os pais, ao agirem utilizando a força física para educar a criança e o adolescente, impondo suas ordens, acreditam ter poder para agir de tal forma. A negligência, o abuso psicológico a violência física e os abusos de toda espécie no ambiente familiar parecem ocorrer, principalmente, pelo fato de que ainda perdura a representação da criança como um ser menor e inferior e a idéia de supremacia e superioridade do adulto. (OLIVEIRA, 2010, p. 48)

Deste modo, a violência praticada nos lares de pais ou responsáveis contra crianças e adolescentes traz graves consequências para as vítimas. Morato (2010, p. 25) relata que a esta violência é “[...] prejudicial ao desenvolvimento físico, intelectual, psicológico e social, desencadeia na vítima, um sentimento de identificação ao agressor”. A este sentimento de “identificação ao agressor”, a referida autora ressalta que a criança ou adolescente que sofre a violência tende a reproduzi-la em seu cotidiano: na escola, nas ruas e na sua fase adulta, por conviver e aprender a exercer atos violentos.

A violência praticada nos lares está relacionada com todo o contexto da sociedade a que as famílias estão inseridas. As raízes para o fenômeno da violência doméstica têm origem histórica. Isto como afirma Oliveira (2010), é causado pelo acirramento da questão social, na qual é resultante do sistema de produção capitalista, que se aprofunda ainda mais com a introdução dos princípios neoliberais no Brasil e no mundo no adentrar do século XX.

Azevedo e Guerra (2011, p. 292) discorrem que:

[...] evidenciou-se no âmbito desse processo de crescimento econômico uma das distribuições de renda mais desiguais do mundo, com um vastíssimo contingente de famílias miseráveis tanto no campo como na cidade.

Assim a violência se expressa de várias maneiras na sociedade, atingindo a classe trabalhadora como um todo:

[...] violência no interior da vida familiar, regra para solução de problemas; violência na dificuldade crescente de direito ao trabalho, cada vez mais especializado e discricionário; violência no imperativo de enfrentar filas para receber cartões alimentação, cartões vale-gás, vale – leite, depois de comprovar pobreza extrema; violência da exposição ao trabalho e à prostituição infantil; violência da ausência da perspectiva de vida; violência de classe e de raça. (BAIERL; OLIVEIRA, 2005, p.163)

Diante das repressões e violações dos direitos causadas pelo sistema econômico capitalista, alastram-se e reproduzem esta violência no âmbito doméstico e no cotidiano de crianças e adolescentes:

Nas famílias, vemos pais desempregados, alcoolizados, dupla jornada de trabalho das mães. Nas escolas a desmotivação dos profissionais, uma pedagogia ultrapassada e a falta de programas de esporte, cultura, lazer e profissionalização remetem a criança e o adolescente a situação de ausência de perspectiva social e de vida. São grandes as chances de termos, como consequência, a violência doméstica (OLIVEIRA, 2010, p. 68).

De acordo com a autora todas estas questões são causadas pela falta e ineficácia de políticas sociais, que cada vez mais fragilizadas pelo Estado mínimo neoliberal, que não promovem a proteção e a prevenção destas expressões da questão social.

Sendo assim apresentam-se com extrema importância as iniciativas de trabalho com as famílias, visando fortalecê-las como local de formação de cidadania (NEDER, 2004).

A seguir, será exposta a importância da família e sua centralidade nas políticas sociais, como mecanismo de fortalecimento e contribuição para a proteção social e garantia de cidadania.

2.4 FAMÍLIA E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: QUAL O FOCO

A instituição familiar pode produzir inúmeros benefícios para a vida dos indivíduos e para a sociedade, como discorre Carvalho (2003, p. 15):

A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem.

A família apresenta-se na história como uma unidade de reprodução social e da força de trabalho, sendo esta última no âmbito de manutenção material ou ideológica. Tem funções tanto na educação e socialização de suas crianças, assim como o amparo no cuidado com a saúde e a velhice. É deste modo, um local de proteção e bem estar social (ALENCAR, 2010).

Sendo assim, é dever do Estado colocar-se como um aliado, visando proporcionar apoio ao desempenho das funções desta instituição através das políticas públicas (TAKASHIMA, 2004). Carvalho (2003, p. 19) corrobora com o autor

anteriormente citado e destaca que a família “[...] carece de proteção para processar a proteção”.

Freitas; Braga e Barros (2010, p. 29) ressaltam que a família “[...] é tomada como elemento de intervenção para as ações estatais”. Processo este que se intensifica – pois no Brasil já se inicia na década de 1930 - ainda mais com a entrada dos programas de renda mínima no final do século XX, na qual priorizam a família como alvo.

Os enfoques de proteção dados ao ambiente doméstico através de políticas públicas se iniciam nos anos de 1970, quando apenas mulheres eram atendidas nas famílias, com o intuito do atendimento refletir nas condições dentro do lar. Logo após, no início da década de 1990 houve mudanças, em que o olhar das políticas públicas passa a ser para as crianças e para a família em geral. Isto ocorre interligado à promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 e com o ECA, que fortalece a garantia de direitos das crianças (CARVALHO, 2006).

A família juntamente com os Estado e sociedade são responsáveis pela proteção à criança e o adolescente, e por contribuir para que estes estejam a salvo de quaisquer tipos de violência, na qual está explícito na Constituição Federal em seu artigo 227:

O Estado, a sociedade e a família têm o dever de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, e colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão. (Brasil, 1998, p. 33)

Amparado na Constituição Federal, o ECA também expõe o papel da família em seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p. 15)

Deste modo, a família vem ocupando centralidade nos debates políticos, na qual se torna referência para a construção dos programas sociais, sendo o foco de atuação destes. É valorizada no âmbito de proteção social que por meio de mecanismos de respostas, como as políticas sociais, procura-se desenvolver “[...] ações mais efetivas no combate à pobreza e miséria”. (ALENCAR, 2010, p. 133)

O autor expõe que a família é legitimada como foco das políticas sociais em razão das criações de algumas legislações que regem tais políticas no Brasil, tais como: Lei Orgânica de Assistência Social, O Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, assim como outras políticas.

A família também é ressaltada como principal unidade de intervenção em outras políticas e programas sociais, tais como: “[...] Programa Saúde da Família (PSF), os Programas de Renda mínima, Fome Zero e variados programas nacionais que combinam estratégias de geração de renda”. (ALENCAR, 2010, p. 133)

Outros serviços das políticas sociais são lugares de destaque da família. Na atualidade usam-se termos embasados na família como: “[...] internação domiciliar, médico da família, cuidador domiciliar, agentes comunitários de saúde”. (CARVALHO, 2003, p. 17). Inúmeras instituições públicas também priorizam a prestação de serviços à família, como “[...] a escola, a unidade básica de saúde, hospitais, abrigos etc”. (CARVALHO, 2003, p. 18)

Uma das políticas sociais que de forma mais intensa focaliza a família em seus serviços é a “[...] política de assistência social, que tem por diretriz a matricialidade sociofamiliar”. (MIOTO, 2010, p. 3)

Em 2004 com a aprovação da PNAS, que torna claro as necessidades de articulação da assistência social com as outras políticas para fortalecer o enfrentamento das expressões da questão social. Sendo assim a PNAS prevê unidades públicas estatais de atendimento às famílias, que são os CRAS - Centro de Referências de Assistência Social - para a prestação de serviços de proteção social básica e os CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – na prestação de proteção social especial e de média complexidade. A partir da aprovação da PNAS, surge o processo de regulamentação e implantação do SUAS em 2005, sendo um sistema descentralizado e participativo, na qual impõe as competências do Estado de prover as bases operacionais básicas para os serviços socioassistenciais, como enfatiza Gomes (2013, p. 33):

O SUAS regula e organiza os elementos essenciais do PNAS, implantando serviços voltados para o fortalecimento das famílias, com a propósito de protegê-las e apoiá-las, mais uma vez usando-as como instrumento de proteção social. O SUAS propõe ações na Política de Assistência Social, que se aproximem do cotidiano das famílias; conheçam as realidades e os riscos a que estão expostas e

desvendem as possibilidades/limites no embate com as expressões da questão social.

MIOTO (2010) elabora um estudo e discorre sobre duas concepções, em relação a família no âmbito da política de assistência social. A primeira enfatiza a família como a principal provedora de proteção e cuidados dos indivíduos. Assim, quando esta falha ou se encontra fragilizada para exercer suas funções, cabe à assistência social intervir e assegurar o seu bem estar. Se a família ou o mercado de trabalho não forem capazes de assegurar a manutenção destes sujeitos, deve ocorrer a intervenção pública temporariamente até que se estabeleçam novamente.

A autora apresenta também uma segunda concepção da política de assistência social relacionada à família, na qual é assumida como um direito de cidadania. Reconhece que a cidadania é plenamente alcançada quando o Estado se responsabiliza como principal provedor do bem-estar dos cidadãos, e os direitos sociais “[...] se tornam invioláveis e universais” (MIOTO, 2010, p. 6). Significa a prestação de serviços reconhecida como um direito e não como ajuda, em conjunto com as outras políticas sociais, na qual o indivíduo e a família não precisam estar em risco ou em situação de vulnerabilidade para que o poder público venha a intervir, e que o indivíduo não precise somente depender do mercado para se manter.

Deste modo, contrário à primeira concepção da relação da assistência social e família “[...] rompe-se com a idéia que a assistência social só deve ocorrer no caso da falência das famílias”. (MIOTO, 2010, p. 7)

Sendo a família um ambiente de apoio às condições de sobrevivência e resistência das pessoas, principalmente das camadas populares, esta se encontra no auge da atenção das políticas sociais, na qual será trabalhada para que ocorra a garantia dos vínculos e a prevenção dos riscos e mazelas sociais (CARVALHO, 2003, p. 17-18).

Segundo Miotto (2010, p.12), a matricialidade familiar – que trabalha com a centralidade na família – pode contribuir para que se alcance a cidadania e o direito destes indivíduos, como também pode reforçar a lógica de controle e disciplina do Estado sobre as famílias.

Diante disto Sawaia (2005, p. 43) afirma que é necessário utilizar do trabalho com as famílias, que pode até se encontrar como um meio de poder e controle do Estado sobre o indivíduo, mas utilizar este mecanismo da matricialidade sociofamiliar como um “[...] feitiço contra o feiticeiro, ir na contracorrente do biopoder, usando o mesmo remédio para obter efeitos contrários: em lugar da disciplinarização, a liberdade; em lugar do isolamento, a abertura ao coletivo”.

Observa-se que pelas colocações dos autores referidos, torna-se necessário o aperfeiçoamento das estratégias de trabalho com as famílias, para que seja garantida sua emancipação e cidadania, buscando fortalecer este ambiente de identidade e pertencimento dos indivíduos.

3 FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O ATENDIMENTO AS VÍTIMAS

A violência doméstica contra a infância e a adolescência se apresenta como um fenômeno complexo, que é determinada por diversos fatores, tanto de ordem econômica, política, social e cultural. Faz-se necessário a compreensão destes fenômenos para desenvolver de maneira melhor os mecanismos de respostas a esta demanda.

Ao longo deste capítulo será discorrido sobre as teorias que afirmam estes apontamentos, sobre as características desta violência, os aspectos determinantes da mesma e as iniciativas de atendimento às vítimas.

3.1 ASPECTOS SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÔMICOS E POLÍTICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E O ADOLESCENTE

A sociedade que vivenciamos é marcada por intensas transformações econômicas e tecnológicas. Embora isto possa ser considerado um avanço em nível de desenvolvimento dos países, esta situação não resulta em mecanismos que preservem o bem estar da população. Inúmeros são os problemas sociais, como a desigualdade, a pobreza, a fome, o desemprego e a violência, sendo algo que atinge também as crianças e os adolescentes (RODRIGUES, 2008).

Assim, Junqueira (2003) afirma que na contemporaneidade estão em ascensão as ocorrências de violência, na qual se encontra como norma estabelecida e aceita socialmente. A autora faz uma discussão a respeito da banalização da violência, a ponto de as pessoas ouvirem os índices nos noticiários e conviverem com a violência, de modo indiferente, não buscando entender suas causas, vendo isto como um fenômeno natural e normal.

A temática da violência é complexa, e está associada com inúmeras questões que permeiam tanto fatores históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos (CRUZ, 2013). Todas estas condições rebatem sobre as famílias, fazendo com que a violência adentre em seu meio. Oliveira (2010, p.30) demonstra que a violência é compreendida “[...] a partir das interações sócio-culturais e como

resultantes da desigualdade entre os diferentes grupos leva-nos a examiná-la no âmbito das desigualdades econômicas, política e cultural [...]”. Afirma-se assim que a violência é construída historicamente e desencadeada por diversos aspectos que estão interligados.

Além de se associar a estes elementos apontados, a violência também é ocasionada em meio as relações sociais, que no âmbito familiar, se expressa em meio ocorrências de dominações de poder, de forma hierárquica entre os mais fortes sobre os menos providos e fragilizados, a exemplo disto, sendo os adultos sobre as crianças (RUSSO et al., 2012).

Na atual conjuntura, o autor acima citado afirma que a violência é utilizada para a resolução de conflitos e para educar. Está presente em todas as sociedades, se diferenciando somente em suas condições de manifestação e compreensão. Vincula-se com o modo em que a sociedade se organiza e se estrutura, que por sua vez, se apresenta como desigual e antagônica, na qual atinge principalmente a camada da população mais empobrecida e desprovida de condições adequadas e dignas de vida. Encontram-se indivíduos que não possuem seus direitos garantidos, expressos na Constituição Federal de 1988, e deste modo tal desigualdade é algo aceitável na sociedade (RUSSO et al., 2012).

Muitos estudiosos afirmam que existe uma violência estrutural nas sociedades. Violência esta, que é disseminada pelos grupos e classes dominantes que detém o poder e assim utilizam-se dela para manter-se em sua hegemonia, na qual sempre termina por atingir as classes populares menos favorecidas, em que se expressa “[...] pelo quadro de miséria, má distribuição de renda, exploração dos trabalhadores, crianças nas ruas, falta de condições mínimas para a vida digna, falta de assistência social, educação e saúde”. (JUNQUEIRA, 2003, p. 10)

Ainda salientando sobre a violência estrutural da sociedade capitalista, Guerra (2008, p. 31) corrobora expondo que a mesma se rebate sobre a violência doméstica, e que a primeira trata-se de “[...] violência entre classes sociais, inerente ao modo de produção das sociedades desiguais”.

Barros (2005, p. 31) contribui, citando os rebatimentos e as maneiras de expressão da violência na sociedade, sendo:

o aumento considerável de morbi-mortalidade por causa externas: a

vulnerabilidade social de grandes camadas sociais; as desigualdades socioeconômicas; os baixos salários e as deficitárias rendas familiares que levam à perda do poder aquisitivo; a ausência de políticas públicas integradas e condizentes com as necessidades da população em relação a saúde, falta de condições educacionais, falta de condição de moradia e de segurança; a prioridade para o desenvolvimento econômico em detrimento do social, com sacrifício da população e maior ônus para os pobres; o intenso apelo ao consumo, conflitando com o empobrecimento do país. (BARROS, 2005, p. 31)

A violência constitui-se como um fenômeno multifacetado, e apresenta-se em diversos modelos na sociedade. Pode ser considerada além da forma estrutural, também podendo ser caracterizada como de resistência, delinquência, cultural e intrafamiliar (BARROS, 2005).

A autora refere que podemos compreender como resistência sendo resultante de respostas a violência estrutural, na qual emerge como uma luta contra a opressão desta violência, contra os padrões estabelecidos de como viver e de como se comportar. A violência da delinquência refere-se a atos que causem danos a pessoas físicas e ao patrimônio, configurando-se em atos contra cidadãos. A violência cultural é expressa na subjetividade, ou seja, está intrínseca em cada costume dos mais divergentes na qual é permeada por atos simbólicos, que resultam em diferentes formas de dominação.

Oliveira (2010) ressalta que sendo cultural, violência pode ser considerada de formas diferentes para diferentes grupos. O que parece comum e aceito ou não por uma cultura, pode ser assim considerado divergente e estranho a outras. Diante disto, afirma-se sobre a violência cultural que:

[...] as definições mudam dependendo da época, dos instrumentos intelectuais de percepção, da realidade e do consenso sobre o certo e o errado, mau e bom, aceitável ou não, desejável ou condenável. (OLIVEIRA, 2010. p. 28)

Esta violência está interligada com a violência intrafamiliar, na qual as vítimas mais comuns são as mulheres, crianças e adolescentes, sendo estes sujeitos culturalmente inferiorizados e submissos ao poder do homem e dos adultos. Deste modo, a violência intrafamiliar é complexa e envolve fatores diversos tanto de cunho cultural como social (BALLONI; ORTOLANI apud BARROS, 2005). Sendo assim, essa modalidade “[...] se manifesta no seio das relações familiares, ocorra ou não no espaço do lar, recebe o nome de violência intrafamiliar, seja com fins educativos ou disciplinares ou com quaisquer outros objetivos”. (RUSSO et. al.,

2012, p. 131).

Chauí (apud OLIVEIRA, 2010) sustenta que a violência é exercida ao coagir alguém psicologicamente, ou por meio de força física, a fazer algo sem seu próprio consentimento ou vontade, na qual resulta em inúmeros danos. Isto é entendido em nossa sociedade, todavia, a concepção do entendimento de violência pode se diferir em outras culturas.

A violência contra a criança e o adolescente sempre esteve presente em meio a humanidade, desde seus primórdios até os presentes dias. É um fenômeno que atinge a todas as diferentes classes sociais. Em suma Azevedo e Guerra (apud BARROS, 2005, p. 24) afirmam que “[...] a violência contra crianças e adolescentes é democrática: atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais”.

Dependendo de serviços públicos, e da falta de recursos financeiros para recorrer a outros mecanismos de proteção e solução das situações de violência, como possuem as classes dominantes, nas classes populares as formas de violência se tornam mais visíveis, na qual são “[...] as mais denunciadas ao poder do Estado quando perpetram violências deste tipo, parecendo à primeira vista que este fenômeno seja ‘privativo’ delas”. (GUERRA, 2008, p. 46)

É certo que nas classes populares o fenômeno seja mais aparente, porém ocorre o equívoco e o preconceito de se associar a violência à pobreza. Há associação da violência com a pobreza, em que na sociedade é disseminada a idéia de que a pobreza e a família pobre são espaços que reproduzem a violência. Assim, ocorre a culpabilização àqueles que, segundo Barros (2005), já são punidos pela situação vivenciada, sendo pela falta de serviços públicos de qualidade, sendo pela própria pobreza, também sofrem por serem vistas como “classes perigosas”.

Deste modo, não se pode reduzir a violência como sendo algo relacionado à pobreza, porém, reconhece-se que tais condições precárias são desencadeadoras de inúmeras modalidades de violência, a começar pela estrutural ou social (RUSSO, et. al., 2012).

Rodrigues (2008) afirma que deste modo, sendo a violência algo sempre presente na humanidade, a mesma sempre foi entendida e compreendida de maneiras diferentes, de acordo com distintos contextos históricos. O primeiro estudo científico referente à violência contra a criança emerge em 1860, elaborado pelo médico francês Dr. Ambrose Tardieu, na qual examinou inúmeros casos de crianças

que sofreram maus tratos, tendo como resultados hematomas e mortes. Ainda constatava incoerências em meio às explicações dos agressores e os tipos de lesões. Um século mais tarde, em 1962, ainda sendo uma temática apropriada pela medicina, e ancorado nos estudos de Tardieu, a violência contra a criança é descoberta cientificamente por um grupo de radiologistas americanos. Este estudo foi denominado de “Síndrome da Criança Espancada”, na qual este grupo liderado por Kemp elaborou um levantamento de casos comprovando a violência:

No trabalho dos radiologistas foram analisados 749 casos (com 78 mortes) de crianças vitimadas pelo que eles chamaram de Síndrome da Criança Espancada. Os aspectos clínicos e radiológicos foram capazes de comprovar o diagnóstico de violência contra criança, por meio da presença de hematomas e acumulação de sangue na base do crânio de crianças, assim como fraturas em ossos longos, curadas ou em processo de cura, que não poderiam ter sido provocadas pelas próprias crianças. (RODRIGUES, 2008, p. 4)

As análises de Kemp foram geradores de uma consciência da população americana, que resultou na criação de uma legislação nacional que garantia a proteção a crianças, na qual fosse notificados casos de violência (GUERRA, 2008).

Assim, a Síndrome da Criança Espancada apresenta-se como o primeiro conceito de violência física contra a criança, e ocorre nos Estados Unidos por médicos. Já em 1969, este debate começa a perpassar por diferentes áreas do conhecimento. A sociologia é uma das áreas que acolhe a temática da violência contra crianças, na qual os dois sociólogos Gil e Gelles se destacam em seus estudos. Estes deram ênfase a elementos como o dano e a intencionalidade do ato, afirmando que os atos de violência podem ter ou não intenção de agressão. Isto pelo fato de os pais sentir a necessidade de castigar as crianças como meio de educação, e não perceberem que estão se descontrolando em suas ações. Chamam a atenção também para as consequências que a violência pode trazer para a vida das vítimas, desde hematomas à morte (RUSSO et.al., 2012).

Destacando sobre a intencionalidade e o dano do ato, estes dois sociólogos intitulam este problema como abuso físico e violência física. Passam a considerar que o causamento de danos ocorre por meio de medias de violência leves, o que não era considerado anteriormente a este período (GUERRA, 2008).

A autora afirma que no adentrar na década de 1980, os estudiosos começam a enfatizar mais intensamente que a violência contra a criança e o adolescente deve ser reconhecida como atos de punição considerados mais leves, e

não somente os atos mais graves, e que estes primeiros são o cominho para o desencadeamento de atos mais agressivos. Sendo assim, começa a se considerar como violência todo ato que cause dor física, buscando assim a redução deste fenômeno. A partir de 1979 na Suécia se inaugura legislações que condenam a utilização de punições corporais, acompanhadas de programas educativos que salientam a importância da utilização do diálogo, em vez de punições, para empregar disciplina nas crianças. Modelo este que se tornou seguido por países.

Outro grande avanço no campo do reconhecimento da violência como algo a ser combatido, é a necessidade de proteção à infância ocorre em 1989 na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, na qual afirma-se que : “A criança deve ser protegida contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual [...]” (GUERRA, 2008, p. 39).

No Brasil o processo de violência contra a criança inicia no período de colonização do país. Isto se afirma devido a relatos de padres jesuítas que discursavam não haver práticas de violência entre os indígenas e seus filhos, e que os últimos agiam com respeito e obediência a seus pais. Sendo ainda que as primeiras punições, utilizando medidas violentas, como forma de educar, foram trazidas para o país pelos portugueses (GUERRA apud RODRIGUES, 2008).

Refere que ao longo dos anos as crianças brasileiras, sendo indígenas, escravas, negras ou brancas conviveram com práticas de punições e opressões pelos adultos. Ainda em 1927 com a criação do primeiro Código de Menores, também com sua substituição pelo código de 1979, estes ainda não abarcavam todas as necessidades da infância e adolescência, não reconhecendo a amplitude e complexidade das mesmas.

Deste modo, somente na década de 1990, ao ser promulgado o ECA, afirma-se o maior avanço quanto aos direitos das crianças e adolescentes, na qual apresenta uma proposta de trabalho com estes sujeitos, considerando as especificidades da infância e adolescência, rompendo com práticas conservadoras e opressoras. Garante-se assim a proteção contra todo e qualquer tipo de violência praticada por familiares ou não contra crianças e adolescentes (RODRIGUES, 2008).

Portanto, a violência que se manifesta no seio das relações familiares, seja ou não no ambiente doméstico é denominada de violência intrafamiliar

(RUSSO, et. al., 2012). Assim Guerra (2008, p. 33) apresenta quatro tipos de violência que ocorre neste ambiente, sendo elas “[...] violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência”. Diante disto, será exposto e debatido a conceituação e as características de cada tipo destas violências.

3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS TIPOS DE ENFRENTAMENTO

Existem algumas definições sobre a violência doméstica. Para Guerra (2008) esta pode ser compreendida como o poder disciplinador do adulto sobre a criança, numa relação de superioridade de idade; como um rompimento com a liberdade da criança ou do adolescente que vive em silêncio e preso a violência; e uma vitimização da criança e adolescente, em que este é coagido de suas vontades e usado como objeto de satisfação das necessidades do adulto.

Guerra (2008, p.32) ainda sintetiza sobre a violência doméstica definindo que:

- é uma violência interpessoal;
- é um abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis;
- é um processo de vitimização que às vezes se prolonga por vários meses até anos;
- é um processo de imposição de maus-tratos à vítima, de sua completa objetivação e sujeição;
- é uma forma de violação de direitos essenciais da criança e do adolescente como pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança;
- tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica do sigilo.

A violência praticada por pais, parentes ou responsáveis é conceituada como Violência Doméstica, ou seja, que cause alguns danos físicos, psicológicos e sociais à criança e ao adolescente, nos quais são tratados como objetos pelos seus próprios pais, sem haver nenhum sentimento e respeito aos próprios filhos. No entanto é importante ressaltar que esses pais ou responsáveis alegam que é um método educativo para disciplinar a criança e o adolescente, para que eles os respeitem adequadamente como os pais desejam, os filhos são manuseados de acordo com suas vontades (SANTOS, 2012).

Sendo assim ressalta Guerra (*apud* SANTOS, 2012, p.111) que violência doméstica é compreendida como:

Todo ato o omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico á vítima – implica, de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação de infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Com esses fatos ocorrendo nas famílias, a criança e o adolescente são prejudicados no seu desenvolvimento por ser uma forma de ensiná-los que os pais acham certo, onde as vítimas acabam reproduzindo essa violência no futuro além de carregar essas lembranças para o resto da vida, essa violência doméstica é uma violação nos direitos da criança e do adolescente (GOMES, 2013).

Além da Violência Doméstica podemos ressaltar que a Violência intrafamiliar está no mesmo índice de desenvolvimento, pois ela ocorre no âmbito familiar e também agride os direitos das crianças e adolescentes por pessoas próximas, assim conclui Barros que “a violência intrafamiliar no contexto doméstico está relacionada a pessoas ligadas por parentesco consanguíneo ou por afinidade que em determinado contexto sofrem ou cometem algum tipo de violência”. (BARROS, 2005, p.38)

3.2.1 Violência Física

Segundo Cruz (2013) a Violência Física contra criança e ao adolescente foi redescoberta através de médicos legistas no ano de 1962 nos EUA, nos quais encontraram várias situações de agressões físicas contra crianças. Desde essa época foram registrados vários casos de lesões físicas, no qual ocasionou uma modificação das leis e a criação de políticas publicas, com o objetivo de proteção e prevenção aos mesmos.

Essa prevenção era realizada por profissionais, na qual tinha posições de líderes dos pais, nos quais os pais acabavam sendo afastados de seus filhos, através de outras instituições sociais. Além dos mesmos receberam ajuda de como educar seus filhos sem praticar a violência (AZEVEDO, GUERRA, 2011). Assim:

A violência física ocorre quando um adulto se encontra em posição superior a criança e ao adolescente e percebe os mesmos como sua propriedade, podendo fazer com eles o que quiserem, usam sua força física de forma intencional, não acidental para causar dor e diversos tipos de ferimentos na criança e ao adolescente.(SANTOS,2012 p.113).

Cabe ressaltar que através desse ato realizado pelos pais ou responsáveis, essas crianças aprendem como se esta ação fosse resolver todos os problemas, isso se torna normal para eles, mas tais atos somente irão contribuir para que essas crianças sejam seu reflexo no futuro e reproduzam a ação que sofreram (SANTOS, 2012).

Diante do exposto de Santos, a violência física deixa varias sequelas na criança e no adolescente podendo até mesmo ser impossível de se locomover ou até causar doenças, essa violência gera consequências no emocional e no comportamento. Sendo assim, a criança agredida pode apresentar comportamento agressivo, pois o ato não a educou, mas sim a maltratou.

3.2.2 Violência Sexual

Segundo Azevedo; Guerra (2011) conforme a sociedade evolui foi construindo concepções da sexualidade humana, onde se rebatem dentro dos lares a violência sexual. Mas somente foi exposta essa realidade a partir dos anos 70 nos Estados Unidos com o movimento feminista que trouxe a realidade a público. A partir daí que se começa a ser realizados estudos sérios, onde constataram que grande parte das crianças e adolescente estavam sendo abusados. Tais estudos corroboraram para serem implantadas instituições com o intuito de combater a violência sexual contra criança e adolescente, além de proteção a família e à criança.

Em relação ao abuso sexual estão presentes questões postas já há um longo período, sendo praticada em espaços privados domésticos com pessoas com vinculação no seu cotidiano. (BARROS, 2005, p.49). Assim classifica HABIGZANG; CAMINHA (apud, RODRIGUES, 2008, p. 7) como violência sexual

Todo ato sexual, relação hétero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação sexual. Essas práticas eróticas e sexuais são impostas às crianças ou aos

adolescentes por violência física, ameaça ou indução de sua vontade. Pode variar atos que não exijam contato físico, mas que envolvam o corpo.

A violência sexual é em grande parte realizada por pessoas conhecidas ou indivíduos em quem as crianças e adolescente confiam, como pais, responsáveis, vizinhos, etc. No entanto essa violência é vista diferentemente pela sociedade das outras violências existentes, é uma indignação o abuso ser realizado por pessoas tão próximas a criança e ao adolescente (SANTOS, 2012).

O autor acima citado conceitua abuso sexual como a obtenção de prazeres de forma direta ou indireta, em que para conseguirem o que desejam, os abusadores realizam chantagens, ameaças, forças físicas e conquista por meio de doces e demonstração de carinho.

É importante ressaltar que a violência sexual é dividida em dois tipos segundo SANTOS (2012, p. 116):

As formas de violência sexual são divididas em dois tipos, por meio de contato físico e sem contato físico. A violência com contato físico ocorre quando a penetração vaginal ou anal, ou mesmo toques e carícias, sem contato físico é a exposição de partes sexuais do agressor, com intenção de chorar a criança e o adolescente; obter prazer através da observação de atos e órgãos sexuais da vítima, como também crianças e adolescentes assistirem filmes pornográficos.

Além da violência sexual podemos ressaltar também a exploração sexual contra crianças e adolescente, onde os desejos dos adultos estão acima de tudo e estes acabam brincando com as vítimas. Diante do exposto esses dois tipos de violência são uma realidade vivenciada por todos, e que vem se agravando durante séculos.

3.2.3 Violência Psicológica

A violência psicológica está no mesmo âmbito doméstico nas demais violências expostas acima. Tal violência obtém várias expressões, como comunicação verbal e não verbal, sendo utilizadas através de ameaças manipulações, chantagens entre outros. Sendo assim, esse ato é uma ameaça no controle social da sociedade, pois as crianças e adolescentes estão em fase de

desenvolvimento da autonomia e a alteridade, e isso acaba sendo rompido com a violência psicológica (BARROS, 2005).

Essa violência é umas das mais difíceis de identificar, pois o agressor não deixa marcas visíveis, e a criança e o adolescente são marcados por toda vida com essas agressões, que remetem ao seu emocional e na própria relação social com outros indivíduos. Cabe ressaltar, quando essas vítimas são insultadas com o xingamento de “burro” ou “gordo”, essas crianças acreditam no agressor e resulta em uma anorexia e o comportamento autodestrutivo chegando a realizar o suicídio ou tentativas de suicídio, além de muitas vezes o pai abandonar seus próprios filhos causando o sofrimento e insegurança ao mesmo (SANTOS, 2012).

Barros caracteriza a violência psicológica como,

na maioria das vezes, pode ser caracterizada pelos processos de rejeição, desprezo, menosprezo, desdém, depreciação, restrição, diminuição, cerceamento, discriminação, humilhação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada da criança ou adolescente para atender necessidades estabelecidas objetiva o subjetivamente pelo adulto.(BARROS, 2005, p. 55)

Afirma FABRE (*apud* Maroto, 2010) que o combate a essa violência deveria ser eficaz e primordial a esses casos, onde a sociedade tem o dever de realizar as denúncias para que as políticas públicas realizem seu trabalho com participação da área jurídica ao atendimento médico-psico-social. Pois futuramente essas vítimas poderão se tornar agressores.

3.2.4 Abandono e Negligência

A negligência é uma omissão dos pais e responsáveis em cuidar de seus filhos em suas necessidades físicas e emocionais. Pode ser constatada essa agressão, principalmente na escola, através da aparência da criança ou adolescente, como suas vestes, higiene pessoal, e sua frequência escolar. Essas situações geralmente ocorrem em famílias pobres da sociedade, onde nada mais é uma das expressões da questão social. Além disso, podemos expor que a negligencia também pode estar relacionada aos pais se negarem a alimentar e cuidar dos próprios filhos, ou fingir que não houve e ignorá-los (BARROS, 2005, p.56).

Flores (apud Maroto, 2010) ressalta que não são apenas as famílias pobres que cometem a negligência, as famílias mais ricas também, nas quais suprem as necessidades dos filhos através de dinheiro, vídeo game, TV a cabo ou seja coisas supérfluas não lhe demonstrando importância alguma e nem atenção.

No entanto, o abandono de crianças e adolescentes também vem se constituindo ao longo do tempo na sociedade como uma forma de negligência, onde os pais entregam seus filhos para cuidados de outra pessoa, famílias entre outros. Geralmente, isso ocorre por questões financeiras, subjetivas ou aos vínculos afetivos (BARROS, 2005, p.5).

3.2.5 Políticas Públicas e o Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Doméstica

A década de 1980 no Brasil é marcada por grandes conquistas no campo dos direitos da criança e do adolescente. Este período é marcado pela luta, que visava o rompimento com os ideais dos antigos códigos de menores, na qual se coloca em constante a busca pela garantia da proteção à infância e à adolescência (AZEVEDO; GUERRA, 2011).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novamente predomina a democracia no país, havendo o término do regime militar. Em seu artigo 227 é afirmado a responsabilidade do Estado, da sociedade e da família assegurar os direitos das crianças e adolescentes.

Conquistada a vitória da Constituição necessitava-se da elaboração de uma lei ordinária que revogasse a velha legislação do período autoritário. Nova luta se iniciou a qual culminou com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. (AZEVEDO; GUERRA, 2011, p. 293)

Na década de 1990 o ECA é aprovado e reafirma a proteção integral e atendimento especializado de acordo com as necessidades da infância e da adolescência que estavam expressas na Constituição. A partir da criação do estatuto tornam-se obrigatórias as denúncias aos maus tratos infantis, podendo os profissionais que atuam no atendimento a esta demanda serem penalizados se não assim agirem (CRUZ, 2013).

Assim, as suspeitas dos casos de violência contra a criança e o adolescente devem ser denunciadas ao Conselho Tutelar, na qual tem sua autonomia para intervenção estabelecida pelo ECA. Este órgão tem como atribuições realizar encaminhamentos para as medidas e serviços necessários.

Cruz (2013, p. 37) ressalta que as ações do Conselho Tutelar podem ocorrer por meio de:

[...] encaminhamentos a serviços de atendimento médico e psicológico, a programas de promoção familiar ou direcionados a usuários de drogas lícitas e ilícitas. Podem ainda exigir a inclusão das crianças e adolescentes no ensino formal ou ainda retirá-los da família, colocando-os junto à famílias extensas ou em instituições de acolhimento.

Esgotadas as possibilidades locais para o acompanhamento e resolução dos casos, o Conselho deverá encaminhar os casos para o ministério público, que por meio de análise de um estudo técnico de um assistente social e um psicólogo, na qual irá impor uma decisão judicial estabelecendo a sentença a ser tomada, como: acompanhamento médico ou psicológico, inclusão em programas sociais e acompanhamentos temporários por conselheiros tutelares (CRUZ, 2013).

Os encaminhamentos a programas sociais e de promoção familiar serão demandas prioritárias de uma política específica. De acordo com Faraj e Siqueira (2012), uma das políticas públicas que de acordo com o ECA, serão alvo de encaminhamentos dos casos de violência pelo Conselho Tutelar é a Política de Assistência Social. O Conselho deverá articular-se nestes casos com o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que é estabelecido pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Quanto ao atendimento ofertado pelo CREAS, considerado como proteção social especial a PNAS (2004,) estabelece que:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS, 2004, p. 37)

Deste modo a proteção social de média complexidade é prestada através do CREAS, que age de forma articulada com os serviços de proteção social básica e com as demais políticas públicas de atendimento do Sistema de Garantia de

Direitos. Diante disso a Guia de Orientação nº 1 do CREAS expõe sobre a caracterização e as funções do CREAS em que se constitui em:

Uma unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários. Envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado e especializado. (GUIA DE ORIENTAÇÃO DO CREAS, 2005, p. 4-5)

Em meio as atribuições do CREAS, está também a proteção à criança e ao adolescente, sendo esta engajada em seus serviços de média complexidade. A isso são necessárias uma atenção individualizada e uma maior estruturação técnico-operativa. Sendo assim, o CREAS desempenha um papel de enfrentamento a violência contra a criança/adolescente, visando a preservação dos direitos destes sujeitos e o fortalecimento dos laços familiares. Referente a isto a guia de orientação Nº 1 do CREAS coloca que:

Na implantação do SUAS, o CREAS, neste primeiro momento, prestará atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes [...] direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a suas crianças e adolescentes. (BRASIL, 2005, p.5)

Deste modo o CREAS, inserido na rede de proteção à criança e ao adolescente, deve articular-se em conjunto com os demais serviços e setores. O ECA em seu artigo 86 ressalta que: “A política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.(BRASIL, 1990, p.42)

Esta idéia ainda é reforçada e explicitada na Guia de Orientação do CREAS, seus serviços devem funcionar em estreita articulação com os demais serviços da proteção social básica e da especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social (BRASIL, 2005).

A discussão sobre um sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil, começou em 1999 em uma Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que discutiram e adotaram um trabalho com este público em meio ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do

Adolescente. Este surge como um sistema estratégico, no qual atua sobre três eixos perante os direitos da infância e adolescência: promoção, proteção e o controle institucional e social, sendo todos estes por meio de políticas públicas (NETO, 2005).

A resolução nº 113 de 2006 do CONANDA reforça sobre o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos em seu artigo 1º:

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (BRASIL, 2006, p.1)

Deste modo, as instituições e órgãos que são integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente atuam com responsabilidades específicas dentro dos três eixos do sistema. No eixo da defesa, os responsáveis por garanti-la são: os órgãos públicos judiciais; ministério público; promotoria e procuradoria de justiça; defensoria pública; conselhos tutelares; polícias e delegacias especializadas; e entidades de defesa dos direitos humanos. O eixo de promoção dos direitos é exercido pelos: serviços e programas de políticas públicas; serviços de proteção dos direitos humanos; e serviços e programas de medidas socioeducativas. E o eixo de controle e efetivação dos direitos são realizados: pelos conselho de direitos da criança e adolescente; conselhos setoriais de políticas públicas; e outros órgão e poderes de controle definidos pela Constituição Federal.

Assim, as Redes de Proteção dos direitos de crianças e adolescentes tomam como ponto de referência o Sistema de Garantia de Direitos. Estas redes são formadas por um conjunto de organismos governamentais ou não, que trabalham de maneira conjunta e articulada na garantia dos direitos das crianças e adolescentes em uma abrangência de uma população, podendo ser em âmbito municipal, estadual, nacional, ou até mesmo internacional (BRASIL, 2007).

Duas políticas públicas que fazem parte desta rede e possuem um papel fundamental quanto a efetivação destes direitos é a política de educação e política de saúde. Na política de educação, as principais executoras da promoção dos direitos de crianças e adolescentes são as escolas. Estas além de prestar a

promoção dos direitos, fornecendo as condições para o desenvolvimento escolar, social, psicológico, a escola deve contribuir também para a proteção destes sujeitos.

O caderno SECAD 5 do MEC reforça sobre a necessidade de as escolas se articularem e ampliarem sua participação na redes de proteção dos direitos da infância e adolescência, na medida que devem ser capacitados para trabalhar na identificação e prevenção dos casos de violência doméstica.

Assim o ECA em seu artigo 56, ressalta que a educação possui deveres diante de comunicação com o conselho tutelar em casos de: “I maus-tratos envolvendo seus alunos; II reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotamento dos recursos escolares; e elevados níveis de repetência”. (BRASIL, 1990, p. 14)

A política de saúde também é integrante do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Em 2003, o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o objetivo de promover ações e atenção à mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual. O Ministério da Saúde reconhece a importância da formação e estabelece o funcionamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde para Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência Doméstica e/ou sexual , e inicia um trabalho de capacitação de profissionais para trabalhar na prevenção e atenção aos mesmos (BRASIL, 2011).

Além de trabalhar na notificação dos casos de violência doméstica, a política de saúde realiza atendimentos como: “[...] a entrevista, o registro da história, o exame clínico e ginecológico, os exames complementares e o acompanhamento psicológico”. (BRASIL, 2011, p. 21)

Sendo assim, essas políticas devem trabalhar de maneira conjunta, visando desempenhar ações eficientes, que respondam as necessidades das vítimas de violência doméstica.

Voltando às discussões sobre o CREAS, o mesmo também deve prestar atendimento prioritário à criança e ao adolescente, vítimas de violência doméstica como: maus tratos ou negligência, violência física, violência psicológica, e violência sexual.

A esta realidade os serviços prestados pelo CREAS são: “Serviço de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças, adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados [...]”. Assim seu objetivo se dá na proteção das vítimas, tendo em vista a diminuição e eliminação dos riscos. (BRASIL, 2005)

Sendo assim, os serviços ofertados pelo CREAS são desenvolvidos por um acompanhamento psicossocial individualizado ou sistemático, tanto às crianças e adolescentes como às famílias. O CREAS também oferece orientação jurídico-social, em casos de risco ou violação.

Ainda explicitada na guia de orientação do CREAS, as demandas atendidas pelo CREAS, referentes à crianças e adolescentes podem chegar tanto por procura do próprio usuário, quanto pelo encaminhamento de entidades, setores e órgão como: Conselho Tutelar; Promotoria de Justiça e da Juventude; Vara da Infância e Juventude; rede socioassistencial; e por agentes institucionais de busca ativa.

A execução do PAEFI é obrigatória em todos os CREAS, porém, os outros serviços devem assim ocorrer de acordo com as demandas de cada município. O PAEFI surge em 2009, na qual é estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, substituindo o antigo Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias, sendo este serviço anteriormente a sua renomeação, conhecido como Programa Sentinela. Este último serviço deu lugar ao PAEFI devido às inúmeras fragilidades e ineficácias. Gomes (2013) faz uma crítica aos serviços de atendimentos à violência doméstica contra crianças e adolescentes, e ressalta suas falhas e limitações. Para a autora os serviços anteriores ao PAEFI não atingiam o que diz respeito ao atendimento especializado, devido a não realização de diagnósticos para a implantação de programas e serviços; a falta da definição de metodologias para as ações; a fragilidade das articulações e comprometimento entre as demais políticas públicas; e práticas descontínuas e não ofertadas para outros segmentos de violência, como a psíquica, física, negligência, atendendo apenas a violência sexual (GOMES, 2013).

O PAEFI surge em 2009, visa atender a indivíduos e suas famílias que possuem seus direitos violados decorrente de violência, sendo de natureza

psicologia, sexual, física ou por negligência. O serviço trabalha com situações de pessoas em situação de rua, abandono, trabalho infantil, mendicância, medidas socioeducativas e contra qualquer ocorrência de discriminação (GOMES, 2013).

A cartilha do CREAS sustenta a definição do PAEFI, afirmando que:

É o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2011, p. 33)

Assim, o FAEFI é descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) como um serviço de acompanhamento, orientação e apoio às famílias e indivíduos com ameaça de violação de seus direitos. Visa a preservação dos laços sociais, comunitários e familiares, buscando o fortalecimento destes vínculos e da função protetiva das famílias, condicionando a garantia de seus direitos e a proteção contra as vulnerabilidades e os riscos sociais. Este serviço é pautado no respeito a diversidades e valores de cada família, e suas ações são articuladas com as demais políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Direciona as famílias e indivíduos para atendimentos continuados a outros serviços e programas socioassistenciais, de forma a possibilitar o acesso a renda e a outros fatores que possibilitem o alcance de seus direitos.

Gomes (2013) ressalta que os focos das ações deste serviço materializam-se na proteção contra os diversos tipos de violência; no acesso aos direitos; e na preservação dos vínculos familiares, comunitários e sócias. Todavia, a autora elabora uma crítica referente a maneira como a Tipificação de 2009 estabelece o PAEFI. Ressalta que o este serviço socioassistencial abarca em um único modelo o atendimento a inúmeros casos de violação de direito, e não estabelece atendimentos específicos para demandas específicas, a exemplo disto, a violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Explica que são violações de direitos que “[...] não podem ser colocadas dentro de uma mesma gaveta”. Ou seja, critica que PAEFI não demonstra com clareza os atendimentos específicos que devem ser desempenhados para cada tipo

de violência. São abordados todos os tipos de violência em uma mesma modalidade de atendimento, não diferenciando as ações no serviço, assim como não é estabelecido pela tipificação a metodologia do trabalho, na qual a mesma somente expõe o essencial ao serviço (GOMES, 2013, p. 73).

A autora ainda aponta alguns obstáculos do serviço que ocorrem na prática. Alega que o mesmo “[...] desconsidera as especificidades decorrentes de uma real caracterização do processo de vitimação por violência doméstica contra crianças e adolescentes e das possibilidades de sua reversão pela área profissional”. Ou seja, afirma que nem sempre o fortalecimento familiar possibilitará o rompimento com a violência doméstica, e que ao contrário disso, ainda permanecerá em constante risco, até mesmo de morte, em casos de famílias que não dispõem de possibilidades de formação ou manutenção de vínculo. (GOMES, 2013, p. 74)

Sendo assim, de acordo com as colocações de Gomes (2013) é possível constatar que enquanto não forem elaborados serviços de atendimentos especializados, que levem em consideração as especificidades de cada modelo de violência, e a normatização de metodologias padronizadas e eficazes, torna-se difícil concretizar o rompimento com as situações que desencadeiam a mesma.

4 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A POLÍTICA DE ATENDIMENTO NAS CIDADES DE GODOY MOREIRA E SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

4.1 METODOLOGIA

Para a realização deste estudo foi utilizada a revisão bibliográfica para a construção do primeiro, segundo e terceiro capítulo. Optou-se pela pesquisa de campo de caráter qualitativo, realizada por meio de entrevistas com questões semiestruturadas, nas quais foram aplicadas para os profissionais que atuam nas políticas que realizam atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica/intrafamiliar nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí - Pr.

De acordo com Minayo (2007) o bom pesquisador é o que indaga muito, lê com profundidade para entender o pensamento dos autores, que é crítico frente ao que lê, e que elabora sua proposta de pesquisa, de acordo com as teorias, mas de forma pessoal e criativa.

Para melhor compreender sobre a importância da pesquisa qualitativa, devemos considerar que um pesquisador qualitativo ajusta seus estudos na exploração do mundo real, preocupando-se com o caráter hegemônico na empreitada de analisar sobre qualquer assunto que venha a fazer parte do cotidiano em que vivenciamos, sendo assim, os investigadores lidam com a interpretação de entidades. Ressalva que a pesquisa qualitativa não tem por foco fazer a contagem de pessoas e de opiniões, e sim explorar um conjunto de conceitos e representações sociais sobre o tema que se esta a investigar, sendo assim, esse estudo não procura explorar em sua totalidade todas as falas dos entrevistados, pois devemos considerar que sempre haverá a diversidade nas opiniões (MINAYO apud SOUZA, 2014, p. 58).

Sendo assim, esta pesquisa busca conhecer e analisar o trabalho e as ações realizadas para o atendimento à criança e ao adolescente frente à demanda da Violência Intrafamiliar/Doméstica no CREAS, Conselho Tutelar, CMDCA, Política de Saúde e Política de Educação dos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí.

A presente pesquisa teve como sujeitos: Assistente Social e psicóloga do CREAS (dos municípios de São João do Ivaí e Godoy Moreira); presidente do CMDCA e presidente do Conselho Tutelar (dos municípios de São João do Ivaí e Godoy Moreira); enfermeiro da Saúde responsável pela epidemiologia (dos municípios de São João do Ivaí e Godoy Moreira) e psicólogo da educação do município de Godoy Moreira (em São João do Ivaí o profissional se recusou a participar da pesquisa). Estes serão identificados pela letra E (de entrevistado), seguido pela sequência numérica (referente a ordem que as entrevistas foram realizadas).

Quanto à pesquisa, esta se deu por meio de um roteiro semi-estruturado (Apêndice A), onde as entrevistas foram gravadas (mediante autorização dos entrevistados e assinatura do Termo de Consentimento – Apêndice B), sendo transcritas para a realização da análise, para manter a precisão e qualidade das informações.

A revisão bibliográfica teve seu início no mês de Março de 2014, e as entrevistas foram realizadas nos meses de Agosto e Setembro de 2014.

As entrevistas tiveram um roteiro com os seguintes eixos: definição de violência doméstica contra crianças e adolescentes/tipos de violência/motivos desencadeadores de violência doméstica /perfil das vítimas e dos agressores que sofrem e cometem violência doméstica/as consequências da violência doméstica contra crianças e adolescentes para as vítimas/as dificuldades e desafios para a política de atendimento e o acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica_/Sistema de Garantia de direitos da criança e adolescente em Godoy Moreira e São João do Ivaí – PR/a violência doméstica contra crianças e adolescentes em Godoy Moreira e São João do Ivaí.

Sendo assim, Minayo (2012) explicita que o trabalho de campo consiste em levar a prática empírica à construção teórica elaborada na primeira parte da pesquisa. Para prosseguir a análise com procedimentos de compreensão, interpretar dados empíricos articulando assim com a teoria que já fundamentou a pesquisa.

Contudo, esta pesquisa visa colaborar para que sejam esclarecidos e conhecidos os mecanismos do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do

Adolescente. Além de auxiliar na percepção da ocorrência da violência no cotidiano, incentivando assim a denúncia e o desenvolvimento das ações de forma eficiente.

Foram escolhidas as cidades de Godoy Moreira e São João do Ivaí, já que as mesmas pertencem a região do Vale do Ivaí no Paraná, sendo municípios vizinhos, no qual Godoy Moreira na década de 1970 era distrito de São João do Ivaí, se emancipando no ano de 1989, e sendo o local de residência e estágio destas pesquisadoras.

4.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM FENÔMENO PRESENTE NO PAÍS, NO ESTADO E NOS MUNICÍPIOS

A violência doméstica e intrafamiliar contra a criança e o adolescente, como retratamos, é um fenômeno que permeia pelo país desde sua colonização, permanecendo até os dias atuais. Isto é comprovado por inúmeros indicadores que se demonstram alarmantes em todo o Brasil e no Estado do Paraná, que assim consequentemente se reflete também na realidade dos municípios.

Isto pode ser visualizado nos levantamentos expostos pelo Mapa da Violência (2012), que demonstrando que em 2011, dos 98.115 atendimentos contra quaisquer tipos de violência, 39.281 dos casos foram contra pessoas com idade entre 1 a 19 anos. Igualmente no Paraná este número representa 5.122 dos atendimentos totais, 2.416 foram contra crianças e adolescentes. Quanto ao local onde ocorrem as incidências de violência, verifica-se que a residência é o principal cenário onde se manifesta a violência no país. E ainda, de todos os tipos de violência em todos os ambientes (não somente nas residências), se destacam no Brasil: a violência física com 40,5% dos casos, violência sexual com 19,9%, violência psicológica ou moral com 17,0% e negligência ou abandono com 15,8% dos casos.

Diante desta realidade constatamos que nas cidades paranaenses de Godoy Moreira e São João do Ivaí, inseridas neste contexto, não se diferenciam em suas demandas desta problemática, da violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes da qual iremos discorrer adiante.

4.2.1 Breve Histórico Sobre o Município de Godoy Moreira - Pr e a Atenção a Crianças e o Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Intrafamiliar

O município de Godoy Moreira situa-se no Vale do Ivaí, na região centro oeste do Paraná. Na década de 1960, esta região que até então, se encontrava formada somente por matas, começa a ser adentrado por uma série de picadeiros, formando a Gleba Ubá pertencente a Francisco Elias Godoy Moreira. Anos após, deu-se início ao loteamento das terras, onde inúmeros agricultores de todo o estado e país chegaram nestas terras. Na década de 1970 por meio da Lei Estadual n.º 915 de 02/09/1977, Godoy Moreira passa a ser distrito do município de São João do Ivaí. É emancipado pela Lei Estadual nº 8947, de 05 de abril de 1989, e instala em 01 de janeiro de 1990, desmembrando-se do município de São João do Ivaí. (IBGE, 2010)

É um município de pequeno porte, possui área territorial de 132,467 km², e é habitado por 3.337 pessoas. Assim, a divisão por sexo dos habitantes apresenta-se (segundo o censo de 2010 do IBGE) em 1.701 homens e 1.636 mulheres, ocorrendo uma superação na quantidade de homens diante de mulheres. Este fator coloca-se como oposta as estimativas do estado e do país. Pois, no Paraná 5.130.994 pessoas são homens e 5.313. 532 são mulheres, assim também no Brasil a população se divide em 93.406.990 homens e 97. 348. 809 mulheres, segundo o censo demográfico do IBGE (2010).

No município predominam também o número de famílias que moram no campo, em que existem 650 domicílios na cidade e 776 domicílios rurais, assim como 1.790 habitantes residem em área rural e a minoria reside na área urbana, em que somam 1.547. A economia do município é pautada na agricultura e pecuária, sendo que os alimentos mais produzidos são o milho, a soja e o tomate, que respectivamente corresponderam à produção de 11.750, 8.639 e 5.370 toneladas no ano de 2012. (IPARDES, 2013)

Segundo dados do IPARDES, o número de pessoas ocupadas é de 1.819, sendo que a maior parte das atividades é desenvolvida na zona rural, na qual 1.223 pessoas trabalham com a agricultura e pecuária, e outras atividades do campo. Assim, somente 596 indivíduos não realizam atividades rurais, estando elas no comércio, no serviço público e outras modalidades de trabalhos informais. A

cidade contém um reduzido número de empregos formais, os quais foram confirmados 300 empregos em 2013.

Dentre a população total, constata-se que 44,3% no ano de 2010 têm como renda per capita meio salário mínimo, o que caracteriza uma grande parcela de baixa renda (IBGE cidades). E segundo apontamentos do IPARDES (2013), a média total de renda per capita da população em 2010 identifica-se em R\$431, 35.

Pouco menos da metade da população é formada por crianças e adolescentes, sendo que indicadores do senso demográfico de 2010 apontam que 35,1% da população tem idade entre 0 a 24 anos (IBGE). Quase 1/3 da população é composto por crianças e adolescentes, onde possui 1.002 habitantes entre 0 a 19 anos de idade, sendo 511 do sexo masculino e 491 do sexo feminino. (IPARDES, 2013)

O município possui três estabelecimentos de ensino, sendo eles: uma escola municipal que oferece ensino fundamental (anos iniciais), uma escola estadual que oferece o ensino fundamental (anos finais) e médio, e uma creche. Estão matriculados 134 alunos no ensino médio, 359 no ensino fundamental, 84 na pré-escola e 33 na creche municipal, totalizando 610 crianças e adolescentes na escola. A segunda maior taxa de analfabetismo se encontra na população com idade entre 15 à 19 anos, representam 16,41%, estando abaixo apenas da média de 50 anos de idade ou mais que somam 28,57 %.

Devido às características do município, uma grande parcela da população expressa a necessidade de políticas municipais de assistência social e para crianças e adolescentes.

As primeiras ações de atenção às famílias em vulnerabilidades e às crianças e adolescentes em Godoy Moreira foram realizadas pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância, e a família – APMIF. Esta associação foi fundada em 23 de janeiro de 1991, “[...] sendo uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, de assistência social e promoção humana [...]”. (APMIF, 1991, p. 01)

Assim a APMIF, de início, realizou ações de auxílio aos segmentos fragilizados do município, como exprime seu Estatuto Social, sendo “[...] a maternidade, infância, a adolescência, a terceira idade”. Assim eram desenvolvidos

serviços de proteção e promoção social, na qual a sociedade civil o executava com recursos angariados de promoções, doações e convênios com entidades e órgãos públicos ou privados. Neste período vivenciava-se no Brasil, um Estado retraído, no governo de Fernando Henrique Cardoso - FHC, em que estavam em ascensão atribuir à sociedade civil as responsabilidades do Estado. Diante disto, em 1995, o tutor da LOAS – FHC - substitui o dever de Estado e direito do cidadão na assistência social, por uma “nova relação solidária”, sob um fundamento neoliberal, o que influencia muito na infância da menina LOAS, a deixando precária e anêmica no seu desenvolvimento (SPOSATI, 2011).

Em 17 de setembro de 1991 é criada a lei municipal nº 039 a qual dispõe sobre a instituição da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho municipal de Direitos, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal desta política. Esta política visa garantir ações que desenvolvam programas de ações assistenciais e serviços de prevenção e atendimento a vítimas de violências contra quaisquer tipos de violação dos direitos da infância e adolescência. Os conselhos de direitos são responsáveis por formular, normatizar, controlar e fiscalizar a política e suas prioridades.

Em 1995 é aprovada a lei municipal nº144/95 em que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social. Lei esta que dá início as ações da assistência social enquanto política pública no município, visando estabelecer e seguir as diretrizes da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e que regulamenta o que a Constituição Federal determina.

Diante do exposto, é possível afirmar que a assistência social começa a romper com seu caráter filantrópico no município, que ao se adequar as novas diretrizes nacionais, em que a partir de 2003 com a chegada do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em que avanços ocorrem no âmbito desta política, como a criação de um ministério próprio e o surgimento de um sistema único de organização e padronização dos serviços e programas, afirmando a mesma como política pública de direito do cidadão e dever do Estado (SPOSATI, 2011).

Assim, a proteção social especial (garantida pela Política Nacional de Assistência Social) estabelecida pelo SUAS é prestada no município pelo CREAS. O CREAS foi implantado em Godoy Moreira no ano de 2001, em consonância com o

convênio 1048/2001. Este órgão funciona 05 dias por semana, em 08 horas diárias, onde se realiza atendimento às famílias, crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica, entre outras. Oferece a partir de uma equipe técnica (sendo 01 assistente social, 01 psicólogo, um pedagogo e um coordenador) acompanhamentos e encaminhamentos psicossocial e jurídico.

4.2.2 Breve Histórico Sobre o Município de São João do Ivaí - Pr e a Atenção a Crianças e o Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Intrafamiliar

Segundo dados constantes no site da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, dos anos 1760 até 1912 a região possuía muitas matas, e o povoamento da região iniciou-se em 1930, sendo que de 1912 até esta data, houve pouca povoação. A entrada dos primeiros moradores para a colonização de São João do Ivaí se deu em 1945, na qual estes habitantes começaram a limpar a região, abrindo as matas. Em 1948, Sr. Orozimbo Martins instalou um pequeno comércio (atualmente onde está localizada a Praça Duque de Caxias) com os mais diversificados produtos.

Em 1951 surge a primeira escola, sendo a Sra. Jovita Cruz a primeira professora. Em 1954 o Sr José Martins Vieira, mais conhecido por Bispo Vieira, comprou os direitos territoriais do Sr. Orozimbo Martins, mudando a denominação do lugarejo para São João da Ocalina. Anos depois, chega à região o Sr. Durval Costa, vindo de Batatais-SP que após comprar os direitos territoriais do patrimônio, implantou grandes melhorias, tais como: máquina de beneficiamento de café e um gerador de energia, doou terrenos para construção de Igrejas, escolas e estádio de futebol.

Com a Lei Municipal nº 4859 de 28 de Abril de 1964, foi elevado à categoria de distrito, pertencente ao município de Ivaiporã e recebendo o nome de São João do Ivaí. Em 26 de junho de 1964, de acordo com a Lei nº 4859, com a ajuda do deputado João de Mattos Leão, junto ao governador do Estado General Ney Amintas de Barros Braga, São João do Ivaí foi elevado à categoria de município, se desmembrando de Ivaiporã. A instalação da sede e da Câmara Municipal se deu a 20 de Dezembro de 1964, com o domicílio fiscal a Avenida

Curitiba, sendo nesta data eleito o Sr. Acyr Leonardi como primeiro Prefeito Municipal. Em 11 de maio de 1978 o Município de São João do Ivaí tornou-se Comarca.

Segundo dados do IPARDES (2013) o município de São João do Ivaí possui 11.342 habitantes em uma área territorial de 352,632 km², dentre estes 5.678 homens e 5.847 mulheres. Há 127 crianças matriculadas na creche, 217 na pré – escola, 1.444 crianças e adolescentes no ensino fundamental, 473 adolescentes no ensino médio e 54 no ensino profissional. É importante mencionar que o município possui 2.053 domicílios, com apenas 1.286 habitantes empregados, e 240 estabelecimentos comerciais, sendo assim a maioria dos trabalhadores estão em empregos informais sem registros ou contribuição com a previdência.

No entanto, a economia do município de São João do Ivaí está ancorada à agropecuária com produção de agrícola e pecuária, sendo uma das maiores produção agrícolas a cana-de-açúcar com 163.400 toneladas, a soja com 55.000 toneladas e o milho 76.000 toneladas. Já na parte da pecuária estão presentes os bovinos, equinos, galináceos, ovinos e suínos.

Em 1993, por meio do decreto da lei nº 833 - 06/07/93 (que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente) é que o CMDCA e o Conselho Tutelar foram instituídos. Sendo assim, em 14 de março de 1996 é instituída a lei nº 972 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, onde expõem definições e objetivos, suas competências e funcionamento.

Em 2009 é sancionada a lei nº 1539, no dia 18 de novembro de 2009, em que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Assistência Social no município. O CREAS em São João do Ivaí apenas foi implantado quando o Ministério Público solicitou que o município cumprisse com o seu dever de implantar políticas públicas e programas destinados ao atendimento individualizado e especializado de adolescentes acusados de atos infracionais e suas famílias, com medidas socioeducativa, pois no município não havia qualquer programa socioeducativo. Assim o CREAS no município de São João do Ivaí foi implantado no dia 01/11/2012.

4.3 ANÁLISE DA PESQUISA

4.3.1 Definição de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes

Segundo Guerra (2008) pode-se compreender a violência doméstica como um processo que desencadeia maus tratos às vítimas, violando quaisquer direitos das mesmas, que não vão de encontro com os valores humanos, a liberdade e a segurança da criança e do adolescente.

Indo de encontro com a concepção acima apresentada, os entrevistados corroboram com a referida definição, onde argumentam:

A doméstica eu defino como quando realmente os pais violam os direitos da criança. (E4).

É tudo aquilo que fere os direitos da criança e do adolescente que vai contra eles. (E7)

Tudo que viola o direito da criança, que coloca em risco, sendo algo que a criança não deva passar. (E9)

Os entrevistados também fazem a definição de violência doméstica contra crianças e adolescentes onde apontam que:

A violência doméstica é todo o tipo de violência que existe dentro do âmbito familiar, é intrafamiliar, é tudo o que comprometem eles. (E3)

É a violência praticada pela família, ou pelo responsável pela criança. (E6)

Estas respostas vão de encontro com o que afirma Russo (et. al., 2012) que a violência que ocorre no âmbito doméstico ou não, envolvendo relações familiares, é denominada de violência intrafamiliar. Gomes (2013) salienta também que a violência intrafamiliar pode ocorrer no ambiente doméstico, e que esta é exercida por familiares ligados por laços consanguíneos ou por afinidade.

Diante do exposto, podemos ressaltar que a violência doméstica é definida com algo que ocorre entre as relações de conflitos familiares, acabando por violar os direitos das crianças e adolescentes.

Guerra (2008) afirma que a violência doméstica contra crianças e adolescentes é todo o ato que causa danos psicológicos, físicos e sexuais.

Corroborando com os pressupostos desta autora, os entrevistados emitem sua opinião sobre a definição desta violência:

[...] que acho de violência doméstica não é só bater né? Ou espancar. É questão de violência verbal também, porque vai interferir no psicológico da criança e do adolescente. (E1)

Violência às vezes a gente associa que é só os maus tratos né, que é bater e essas coisas. E não, a violência entra na parte psicológica, a pressão que as pessoas fazem no outro, os maus tratos acabam sendo uma violência. A parte psicológica hoje é tão afetada. Parece que existe mais violência psicológica do que bater mesmo. Porque a agressão, o agressor não vai falar. (E2)

Assim, as falas acima apresentadas evidenciam que a compreensão sobre violência doméstica não está associada apenas a violência física. Todos acima destacaram o papel da violência psicológica neste contexto e as consequências que estas violências podem trazer para as crianças e adolescentes.

4.3.2 Tipos de Violência Contra Crianças e Adolescente

De acordo com Guerra (2008) a violência que ocorre no ambiente doméstico se manifesta sob diferentes formas, sendo elas a violência psicológica, violência física, violência sexual e negligência. As concepções dos entrevistados sobre a mesma aproximam-se do conceito da autora, na qual expõem que:

Tem vários tipos de violência: a negligência, a violência psicológica, a física, moral, sexual. (E3)

Violência psicológica: quando a família agride psicologicamente. Negligência: precisa acompanhar na saúde, a família não quer levar, se os filhos faltam nas aulas, a família não olha por isso. Não quer fazer nada pela criança. A física é bater, agredir. (E5)

Física, psicológica, verbal que acontece entre formas de ameaças, xingamentos, humilhação. As principais são essas. A violência sexual, o abuso em si. A negligencia, que é uma coisa que acontece muito, que muitas famílias, até mesmo as pessoas acham que não é uma forma de violência de negligenciar a criança.(E4)

[...] gente trabalha aqui a violência psicológica, física, negligencia e abuso.(E9)

Nota-se que a violência doméstica é conhecida pelos profissionais que atuam no seu enfrentamento como algo que não se manifesta ou degrada a criança e o adolescente somente em questões visíveis, mas que também permeia sobre ações que causam danos psicológicos, morais, sexuais, violando também os

direitos, até mesmo básicos destes, como sua alimentação, o acesso a educação, a saúde e assim por diante. Notamos que os mesmos compreendem que existem diferentes tipos de violência doméstica e intrafamiliar.

4.3.3 Motivos Desencadeadores De Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes

Nas entrevistas com os profissionais que atuam no enfrentamento da violência doméstica contra a criança e adolescente, foram levantados alguns dos motivos que podem ser os principais desencadeadores desta violência. Entre eles foram citados:

A estrutura familiar, quando a pobreza é extrema, a falta de saciar as necessidades básicas. A desestruturação da família. O álcool, quando tá alcoolizado, a pessoa não se responsabiliza por aquele momento. (E5)

Têm vários casos, a droga pode associar com o álcool a pessoa fica mais agressiva; uma mãe que não estruturou ter um filho, que não era planejado, talvez toda a raiva dela, vai passar pra criança, às vezes também não tem o pai, então tudo depende, enfim, a estrutura familiar. (E2)

Aqui no município alguns casos podem tá associado com o uso de álcool, mas não é sempre não. Acho que o que mais gera é essa questão que eu falei cultural mesmo. (E4)

[...] é associado às drogas, também seja geracional, ou aquilo que se é aprendido. (E7)

Não se dá somente pelas drogas mas principalmente pela forma em que os pais ou responsáveis legais, vem educando seus filhos, a forma de educar também, valores ao longo do tempo foram se perdendo. (E8)

Alguns estudos apontam essa violência ao uso de álcool, drogas, aos desajustes familiares, dentre outros. (E9)

Assim, fica evidente nas falas que se associam as causas da violência doméstica a fatores com o uso de drogas (em que é apontado principalmente o álcool) como o desencadeador de comportamentos agressivos. São citados também os aspectos culturais que acabam por desencadear a violência, em que a vítima tende a reproduzir a violência, em que os próprios agressores muitas vezes, foram vítimas, sendo assim, algo repassado por gerações e culturalmente.

Oliveira (2010) demonstra que a violência está atrelada a relações culturais, porém, mais do que isto, esta se associa de acordo com vários aspectos, sejam eles culturais, econômicos, políticos ou sociais, em que se apresenta como fruto das desigualdades presentes na sociedade.

Um dos entrevistados enfatizou os aspectos que resultam nas ocorrências de violência, principalmente a pobreza e a falta de meios de satisfação das necessidades básicas. É possível afirmar este fato a partir de que Russo (et. al., 2012, p. 129) enfatiza sobre a negação dos direitos sociais à população mais empobrecida e vulnerável, onde partilha que:

Negam-se a sujeitos social e economicamente vulneráveis direitos básicos, garantidos no texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88). O que parece ainda pior é que se na prática estes são negligenciados, sua ausência aparece como algo “aceitável” e “natural” para a maioria da sociedade, contribuindo para aumentar a lógica de que: para existir os ricos é necessário que haja os pobres e miseráveis.

Deste modo podemos atestar que são inúmeros os fenômenos que contribuem para que seja gerada a violência doméstica contra a infância e a adolescência, na qual permeiam pela maneira de como a sociedade se organiza de modo desigual e antagônico. Assim a violência se apresenta com uma das expressões da questão social, que em meio a relações conflituosas atinge os segmentos mais explorados e fragilizados pela sociedade capitalista.

Nas colocações acima dos entrevistados pode-se ainda perceber a responsabilidade e culpabilização excessiva da família entre os fatores responsáveis por desencadear a violência. Salientam sobre a desestruturação da família, o modo como os pais educam e a perda dos valores.

Romanelli (2003) afirma que mesmo na atualidade, na qual existe uma infinidade de estruturas familiares, a família nuclear ainda apresenta-se como modelo predominante em que são hegemônicos os ideais da hierarquia entre os familiares e as definições de papéis específicos. Embasados neste autor, podemos afirmar que não existem famílias desestruturadas, e o que ocorre é que existem diferentes estruturas familiares, portanto as falas dos entrevistados apresentaram-se de certo modo conservadoras, na qual se busca padronizar uma estrutura correta de família, sendo a família nuclear. Assim, este modelo de família é visto na sociedade como o modelo hegemônico, ditando os padrões e os ideais de uma família, e que

os valores devem ser todos iguais, não podendo mudar de acordo com as diversas culturas presentes nas varias formas de arranjos familiares.

4.3.4 Perfil das Vítimas e Dos Agressores Que Sofrem e Cometem Violência Doméstica

No decorrer das entrevistas com os profissionais que atuam nas políticas de atendimentos à crianças e adolescentes vitimas de violência doméstica, foi possível construir o perfil dessas vitimas, sendo assim os mesmos o classificam como:

Acontece com todas as idades. Tem crianças que já começa desde pequenas em casa. Acontecem com os dois sexos, meninos ou meninas, e sempre são mais pobres. (E1)

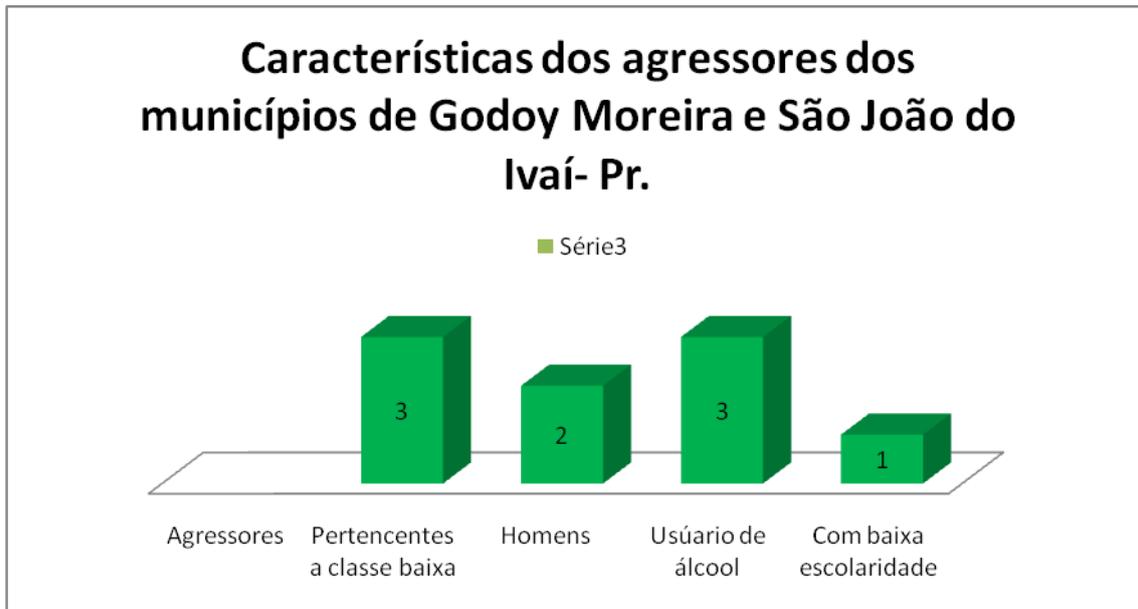
A maioria atualmente é menina, na média de atendimento que já tivemos é 50% pra cada, mas atualmente é menina. Temos crianças que é mais fechada, tem crianças mais extrovertidas, tem outras que apesar de ser extrovertida, a gente percebe uma certa tristeza dentro dela, carência afetiva. A gente percebe a falta de referência que elas tem de pessoa, não tem alguém da família pra se espelhar. A maioria tem dificuldade no desempenho escolar. (E3)

Não tem assim mais meninas ou mais meninos, é o mesmo tanto. (E4)

Conforme o Mapa da Violência (2012) demonstra em suas estatísticas podemos explicitar que as principais vítimas de Violência Doméstica contra criança e adolescentes são as meninas, os lugares que mais ocorrem essa violência são dentro da própria residência familiar. Sendo assim, podemos constatar que os entrevistados acima estão coerentes com as demandas da sociedade.

Indagamos também os entrevistados sobre o perfil dos agressores, podendo ser classificados conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Características dos agressores nos municípios



Fonte: as próprias autoras

Podemos notar que a maioria dos entrevistados afirma que o principal perfil dos agressores são pertencentes à classe baixa e usuário de álcool, por conseguinte, são os homens e indivíduos que não possuem escolaridade completa.

Segundo o mapa da violência, os principais agressores são os pais, mães, padrastos e madrasta, atingindo um índice de 50 % dos agressores. Além dos desconhecidos que atingem em média 16,9% dos agressores, podemos ressaltar que os homens são os que mais cometem violência doméstica contra criança e adolescente. Conforme afirma os entrevistados:

Os que cometem a violência, sempre a maioria é homem. (E1)

Baixa escolaridade, desemprego, famílias geralmente chefiadas pela mulher. (E3)

Homens de 26 à 40 anos são os que mais cometem violência sexual; (E5)

4.3.5 As Consequências Da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes Para as Vítimas

Rodrigues (2013, p. 3) expõe sobre uma das consequências da violência doméstica que atinge crianças e adolescentes, “[...] representa um importante fator de risco para o adequado desenvolvimento e integração social”.

Durante as entrevistas encontramos afirmações que demonstram algumas das consequências desta violência:

A inexistência de um projeto de vida falta de pertencimento, dificuldades no desempenho escolar, dificuldade de socialização. (E3)

Algumas ficam traumatizadas e com baixa autoestima, já fiz atendimento de uma criança que ela não conversava é lógico que envolvemos outros setores, você conversa e brinca com a criança você não tira um sorriso , o estado psicológico já está agredidos.(E10)

Dificuldades nas regras e limites. (E4)

As consequências são varias, como dificuldades de socialização, de aprendizagem, revolta, rebeldia. (E11)

Na escola isso reflete muito no comportamento você analisa. (E8)

Diante destas considerações, ficam explícitos os danos que a violência pode causar às crianças e adolescentes, na qual se destaca a dificuldade de relacionamento e convívio social, podendo resultar na falta de pertencimento na sociedade, o que causa uma fragilidade neste indivíduo. Fragilidade que se ocorre pela inferiorização desse indivíduo, em que o mesmo acaba sendo reprimido por ter suas condições psicológicas abaladas pela violência.

Zambom et. al. (apud RODRIGUES, 2013, p.3) enfatiza sobre algumas futuras consequências para as vítimas (que também estiveram presentes nas falas dos profissionais entrevistados), afirma que estas “[...] experiências de violência ocorridas durante a infância poderão interferir de modo significativo no desenvolvimento futuro, apresentando dificuldades de aprendizagem, déficits emocionais e até transtornos mentais graves”.

Os relatos dos autores também se identificam com o que salientam os entrevistados sobre os males que a violência causa para as vítimas nos estabelecimentos de ensino e na aprendizagem destes.

Nota-se deste modo, que a violência doméstica ou intrafamiliar pode causar uma série de danos às crianças e adolescentes, que se encontram além de um simples hematoma. A violência desencadeia o rompimento com a condição

peculiar de sujeitos em desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. Os entrevistados também salientam.

Nas entrevistas foram encontradas concepções sobre as consequências da violência doméstica e intrafamiliar afirmando que a mesma resulta na formação de novos agressores:

Traz revolta, violência gera violência [...]. Agora se ele vive no meio da violência, quando ele crescer, vai achar que tem o mesmo poder. Se ele foi tratado daquele jeito, ele vai achar que tem o direito de fazer igual o que recebeu dentro de casa. (E1)

A criança fica retraída ou agressiva, porque a criança tende a reproduzir o que ela vê no meio que ela vive. (E3)

Tem que trabalhar muito bem com essas crianças porque elas estão mais propícias a repetir as atitudes do pai, e entrar também na vida do crime, usar drogas, porque elas não vão saber lidar com as situações, não tem ninguém pra ajudar elas na vida, falando que na vida a gente vai ter dificuldades e que elas precisam ser enfrentadas. (E4)

Geralmente viram agressores também; as crianças se espelham na pessoa que agride, que aquela forma de vida tem que ser pra todo mundo. (E5)

Essas crianças que foram vítimas de violência doméstica, abuso, geralmente desenvolve o que aconteceu com elas, podem ficar agressivas mudando o comportamento. (E9)

A isto Morato (2010) teoriza que existe um sentimento de identificação ao agressor que a criança ou adolescente desenvolve no decorrer de seu convívio com o mesmo. A autora além de todos os prejuízos causados por todos estes tipos de violências, sendo eles nas áreas física, psíquica, ou social, estes ainda desencadeiam a reprodução da violência por aqueles que são as vítimas.

Assim podemos perceber que estes indivíduos se encontram mais vulneráveis e propícios a reproduzir a violência que sofrem, exercendo-a no presente em suas relações sociais e ambientes em que frequenta, e no futuro com seus filhos ou em espaços da sociedade, assim como no crime no mundo do crime.

4.3.6 As Dificuldades e Desafios Para a Política de Atendimento e o Acompanhamento Das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica

O ECA expõe em seu artigo 86 sobre a política de atendimento aos diretos das crianças e dos adolescentes, a qual deve ser efetivada de forma articulada para que as ações sejam eficientes e qualificadas, que far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Porém, no trabalho cotidiano dos profissionais que atuam nesta demanda ocorrem algumas dificuldades neste processo, as quais podem ser identificadas nas falas dos entrevistados:

Tem família que você vai atender e que a gente não pode encarar aquela família sozinha. (E1)

A dificuldade que nós encontramos primeiramente é com os pais na maioria das vezes porque o problema existe e na maioria das vezes não aceitam que existe o problema dentro de casa. (E8)

O adolescente... Já acho difícil porque eles têm certa resistência pra vir. Quando acontece alguma coisa eles não querem ta ali, porque é pro bem deles, eles não aderem fácil. (E4)

[...] a não aceitação da família em receber o atendimento, porque temos que respeitar o direito a liberdade daquela família, porque ela tem todo o direito de falar: não eu não quero. (E3)

Muitos dos entrevistados citaram (de alguma forma) a dificuldade em dialogar com a família por esta demonstrar resistência em aceitar os serviços ofertados. Este fator torna a atuação dos profissionais limitada, pois embora o serviço tenha que ocorrer, a família tem autonomia para decidir se quer ou não o atendimento, desde que alguém não esteja em risco. Porém, é necessário que os profissionais busquem alternativas criativas, que às vezes podem durar certo tempo e insistência no serviço, como corrobora um dos entrevistados:

A família também tem certa resistência, mas se ficamos em cima, aos poucos conseguimos atender. (E3)

Deste modo, o ECA deixa exposto que a família, a sociedade, a comunidade e o poder público tem o dever de assegurar os direitos com prioridade das crianças e adolescentes. (BRASIL, 1990).

Diante desta temática, buscou-se verificar a concepção dos entrevistados sobre as responsabilidades das famílias, em meio a garantia de direitos destes sujeitos, em que afirmam que

Educar né? O maior responsável pelo filho é o pai e a mãe, não é a comunidade, não é a escola, não é o conselhos, não são os órgãos como o CREAS e o CRAS. (E1)

O papel é o amparo, a família tem que tentar se estruturar, eu sei que na teoria tudo é muito bonito, na prática a coisa já complica mais. (E2)

É o dever da proteção integral da criança, porque como diz o estatuto: é o dever da família do Estado e da sociedade civil proteger as crianças e os adolescentes. (E3)

Eu acho que a família é a essência pra criança, porque é o primeiro meio de aprendizado da criança. Na escola passa o que é certo e errado, mas a família é a primeira fonte. Ela quem vai ditar os padrões comportamentais da criança, porque a criança tende a repetir. (E4)

Garantir os direitos das crianças e adolescentes; e mostrar os seus deveres também. (E5)

Zelar pelo bem estar da criança e do adolescente, cuidando de forma adequada. (E6)

Analisando a Constituição Federal nos pegamos ali pelo art.227, juntamente com o art.4 do ECA, nós temos ali que é dever tanto da sociedade, quanto dos pais ou responsáveis da garantia com absoluta prioridade os direitos a criança e ao adolescente referentes a saúde , lazer, esporte, educação e acima de tal convívio familiar, então, nós verificamos os deveres dos pais e da família de garantir basicamente esses direitos que mencionei, principalmente no que refere, nos colocamos dois pontos principais, educação e saúde, é algo fundamental onde nós temos trabalhado muito pra isso. (E8)

É dever da família o bem estar, de principio cuidar da criança eu acho que tudo desde de o básico desde da alimentação e vestimentas é questão saúde mesmo, como uma simples vacina que é de graça deixa de trazer a criança por ter dó de judiar, mas não é, vai estar fazendo um bem maior. (E10)

Os deveres e responsabilidades das famílias é cuidarem bem dessas crianças, pois para o seu pleno desenvolvimento, nossas crianças precisam de cuidados e de muito amor, carinho, dedicação e muito mais. (E11)

Podemos observar que nas respostas apresentadas, destacou-se como atribuição e responsabilidades da família a proteção, o amparo, o cuidado, e a educação das crianças e adolescentes. Assim, a família coloca-se como a primeira referência para as crianças, a qual irá transmitir os valores que conseqüentemente irão influenciar na formação e nas ações destas.

Assim, nota-se que a família tem uma grande responsabilidade perante a garantia de direitos da infância e da adolescência, porém, observa-se que nas citações dos entrevistados, há certa sobrecarga na família como responsável por garantir tais direitos. Não podemos esquecer que a família somente poderá exercer

sua função protetiva de seus entes, se a mesma encontrar possibilidade de exercer essa a proteção, assim como também ser alvo de proteção e intervenção do poder público, para que tenha condições de exercer seu papel.

Sobre isso, Takashima (2004, p. 78) expõe que as atribuições do Estado e a centralidade da família têm como foco de atendimento das políticas públicas, e, “[...] o papel do Estado deveria ser não substituto, mas um grande aliado e fortalecedor deste grupo, proporcionando apoio ao desempenho de suas responsabilidades e missão”.

Diante disso, a guia de orientação do CREAS define que os serviços ofertados pelo mesmo se dão em torno do enfrentamento da violência, e no apoio e Orientação de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados (BRASIL, 2005). Porém não cabe somente ao CREAS a responsabilidade de desempenhar ações com as famílias e as crianças e adolescentes que sofrem a violência no âmbito familiar. Com isto, procuramos identificar as ações que as políticas públicas desenvolvem com as famílias das vítimas:

Nós fazemos encaminhamento parar a psicóloga, a gente encaminha para o CRAS e pro CREAS fazer uma visita. Bom, a gente passa orientação pra família e começamos fazer campanhas contra a violência. (E1)

Só que como a demanda é pouca, a gente trabalha individualmente com a família. A gente faz a busca ativa da criança, e depois a inseri no nosso serviço, que temos as oficinas e o grupo de convivência, e ao mesmo tempo a gente faz o atendimento com a família também, porque a gente precisa saber qual a realidade e a condição da criança, e a gente faz um plano de ação junto com a família. (E3)

A gente faz os atendimentos, e tem as oficinas que tem pras crianças, e a de macramê que acaba sendo mais pra mulheres, mas nada impede que homem também queira participar. E os acompanhamentos individuais e familiares. A gente reúne a família e faz as discussões, mas entre a própria família. (E4)

Visita domiciliar, atendimento psico social e ao atendimento pedagógico quando é criança, precisa da atenção da família, tal é feito em concordância se eles aceitam o atendimento, se não a gente não vai obriga também. (E9)

Sim. O CREAS ou o órgão gestor desenvolve um projeto, e o CMDCA analisa e delibera. (E5)

Percebe-se então que os trabalhos desenvolvidos pelas políticas que atuam junto a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e intrafamiliar variam de acordo com cada instituição. Algumas exercem o trabalho em meio à

orientação e acompanhamento das famílias, por meio de reuniões, oficinas e atendimentos psicossociais. Outras instituições trabalham no encaminhamento, em campanhas de prevenção contra a violência e no controle, acompanhando a efetivação dos direitos, nas notificações e na deliberação das ações, sendo o conselho tutelar, a saúde, a educação e o CMDCA.

Nas respostas a esta questão, encontramos nas falas dos entrevistados que o atendimento e acompanhamento da família ficam mais restritos somente à intervenção do CREAS e CRAS:

O que a gente faz é só o acompanhamento mesmo. E o trabalho quem mais desenvolve mesmo é o CREAS e o CRAS. (E1)

Eu acho que é mais no CREAS. (E2)

Os trabalhos que são desenvolvidos aí já parte da competência do CRAS juntamente com o CREAS (E8)

Na parte do CREAS e CRAS que eu saiba. (E10)

De acordo com Alencar (2010, p. 133) a família vem se tornando alvo das debates políticos, em que “[...] vem sendo, nos últimos anos, tomada como referência central no âmbito dos programas sociais, o que vem reforçando o seu papel como importante referência no campo da política social”.

Deste modo o CREAS, citado como o principal ator para trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes que sofrem violência, desenvolve um trabalho mais especializado perante esta demanda. Porém a família não é somente foco de atenção da política de assistência social, esta deve desenvolver suas ações de forma articulada com as demais políticas sociais que também são responsáveis pela proteção das vítimas e suas famílias.

Assim também foram ressaltados algumas ações desempenhadas com as vítimas, na qual foram salientadas

A gente trabalha focalizando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e através de um plano de ação para aquela família. Esse plano de ação visa colocar ações que a família pode fazer pra mudar as situações, é uma forma de tentar ver juntos de como superar a situação. E a gente faz os atendimentos periódicos e a gente vai tendo uma resposta, se a gente pode melhorar. (E3)

Mas é por meio de atendimentos individuais, inseri nas oficinas, inseri no grupo de convivência, e os atendimentos psicológicos e com o assistente social também. O acompanhamento psicológico é mais de orientação e não de cunho clínico, e quando eu vejo

necessidade eu encaminho pra clínica pra fazer um acompanhamento mais extenso e mais profundo. (E4)

Orientação familiar, encaminhamento para a rede de serviços, saúde, educação (E7)

Semanalmente analisamos os fatos, com o CMDCA que é um órgão que tem dado muito respaldo para nós, mensalmente é realizado as reuniões acompanhando caso por caso, ou até a cada quinze dias ou semanalmente depende da gravidade da situação, é dessa forma que temos realizado o acompanhamento. (E8)

Elas vêm aqui, marcamos um horário, uma vez a semana, e é acompanhado comigo, a Assistente Social, pedagoga, através de conversa ver como a criança ta para buscar superar o que aconteceu. (E9)

Quando ocorre, se o conselho ou o CREAS quer que faça uma visita a gente vai junto. (E2)

Dependendo do que acontece, como por exemplo, a violência sexual, a gente já procura a psicóloga e a assistente social porque eles sabem o que tem que fazer. (E1)

Assim, evidenciamos que o acompanhamento e controle da efetividade das ações ficam a cargo do conselho tutelar e do CMDCA. O artigo 88 do ECA discorre sobre a criação dos conselhos de direitos, em que estes devem deliberar e controlar as ações da política de atendimento da criança e do adolescente, assegurando a participação popular. Perante as respostas dos entrevistados, o atendimento às vítimas apresenta-se focalizado no encaminhamento da demanda ao CREAS. Assim, este órgão realiza atendimentos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e através de atendimentos de orientações de cunho psicológico e social.

Além do desafio da resistência da família em receber o atendimento das políticas sociais, outros elementos foram abordados como prejudicial ao trabalho destas. Os entrevistados citaram a falta de capacitação para trabalhar com esta temática, e o trabalho em rede como algo que não se mantém em articulação, como podemos identificar nas respostas abaixo apresentadas:

O trabalho em rede. Dificuldades em encaminhamentos, não tem trabalho. (E5)

[...] uma dificuldade da articulação de rede ou aqui dentro mesmo. (E9)

Além dessas, a articulação com a equipe técnica e com rede socioassistencial. (E3)

É a articulação da rede, porque eu não entendo na realidade o que o CREAS faz, o que o conselho faz. Nós temos dificuldades de saber o que fazer, se chega uma criança, às vezes eu não sei o que tem que fazer, como em que casos que eu posso ligar pro conselho, ou pro CREAS. Eu sei um pouco, mas não me é explicado o jeito certo de se fazer. (E2)

Eu acho que é a falta de capacitação, eles orientam muito bem quem vai encaminhar, mas para quem é encaminhado tem muita pouca orientação e capacitação. (E7)

Até hoje não teve nenhuma capacitação específica pra trabalhar com isso não. (E3)

Faltam capacitações próximas, fica dificultoso, até porque temos outras coisas pra fazer. Precisaria que acontecesse mais na nossa região, que envolvesse nossos municípios e tratasse da nossa realidade específica das nossas demandas e nossos adolescentes e crianças. (E4)

Gomes (2013) relata que a falta de capacitação não permite que o profissional compreenda a demanda da violência doméstica em sua complexidade, rebatendo assim, na efetividade e qualidade dos serviços e ações.

Percebe-se que nos municípios desta pesquisa não existem capacitação contínua e específica para o trabalho com a violência que ocorre na família contra crianças e adolescentes. Nota-se uma carência e uma necessidade de capacitações nesta área pelos profissionais, para que desenvolvam seu trabalho de maneira mais satisfatória e eficiente.

Quanto à articulação da rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência, foram encontradas dificuldades de relação entre a rede de proteção e as próprias equipes técnicas das instituições entrevistadas. Foram relatadas dificuldade nos encaminhamentos, no conhecimento sobre o trabalho das políticas alheias e no próprio desenvolvimento do trabalho.

Deste modo, esta realidade mostra-se contrária ao que é regulamentado como a ideal realização do trabalho em rede. De acordo com o Guia nº 1 do CREAS é ressaltado que os serviços ofertados pelo mesmo devem estar em articulação com todos os serviços da proteção social básica e especial, assim como as políticas públicas e instituições que comportam o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que assim se tenha uma rede de proteção estruturada e efetiva (BRASIL, 2005).

4.3.7 O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente em Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr

A Resolução 113 do CONANDA de 2006 institucionaliza o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que possui o papel de estabelecer as estratégias de promoção, defesa e controle referente aos direitos da criança e do adolescente, de forma articulada e integrada entre as entidades e órgãos governamentais, e da sociedade civil. No inciso I do capítulo 1 estabelece que:

Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. (BRASIL, 2006, p.1)

Nas entrevistas foram elaboradas questões que visaram compreender sobre o conhecimento dos profissionais sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, e como se aplica a sua articulação nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí.

Sobre o conhecimento de quais instituições são existentes nos municípios que fazem parte deste sistema, as respostas foram:

Tem o conselho tutelar, tem o CRAS, o CREAS, eu diria que até a saúde, porque quando chegam à saúde, eles informam a gente. A escola e a comunidade em si. (E1)

O CREAS, o conselho tutelar e a saúde. (E2)

O CREAS, o CRAS, o Conselho tutelar, a Saúde, a escola, o departamento de esporte e departamento de cultura [...] (E3).

O CREAS, O conselho tutelar e o CMDCA. (E4)

CRAS, CREAS, órgão gestor, conselho tutelar, CMDCA, ministério público e APMI. (E5)

Conselho tutelar, CREAS e CRAS. (E6)

CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Ministério Público e poder Judiciário. (E8)

Conselho Tutelar, CREAS, CMDCA (E7)

O Conselho Tutelar, Ministério público e o CREAS. (E10)

Em todas as falas foram citados o Conselho Tutelar e o CREAS, percebe-se que estes órgãos recebem maior quantia de demanda para ser atendida, na qual

são encaminhadas pelas outras políticas públicas. Ocorre que estes órgãos acabam sendo sobrecarregados, como cita um dos entrevistados:

Algumas políticas acabam jogando toda a responsabilidade pra nós, pensando que é criança, então somos nós eu temos que resolver. (E4)

Evidencia-se certa dificuldade, até mesmo por falta de informação e capacitações dos entrevistados em reconhecer que as demais políticas dos municípios também têm participação neste sistema, como a educação, a saúde, o esporte, a habitação e as políticas. Assim os municípios contam com os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os órgãos citados acima. Porém o mesmo não se restringe somente a tais instituições, sendo algo muito maior.

Também buscamos investigar sobre a articulação da rede de promoção e proteção dos direitos da criança e dos adolescentes, ou do Sistema de Garantia de Direitos em si. Pelas respostas, podemos perceber que este trabalho contém muitas dificuldades na realidade dos municípios a que se desenvolveu esta pesquisa:

Existe a dificuldade na articulação com a rede, o problema de eles entenderem qual o papel da assistência social. O problema é que podemos até se comunicar, mas não existe o trabalho de referência e contra-referência. (E3)

Ainda não. Bom, quando precisa a rede atende, mas assim, todo mundo unido não, acaba que praticamente cada um cuida do seu setor. (E1)

Em algumas falas notamos que esta rede se apresenta com dificuldades na articulação, onde existe uma confusão na compreensão das atribuições que cada ente no atendimento as vítimas de violência doméstica ou intrafamiliar.

Outros entrevistados relatam que existe a articulação, mas que se restringe somente a dois integrantes da rede; e ressaltam a melhora desta, porém ainda não é o ideal.

No que depende do CREAS estamos sempre articulado com os outros órgãos, já com outros acaba faltando, o Conselho Tutelar acaba tendo um desequilíbrio. (E9)

A rede se articula, mas claro que tem suas dificuldades. E a gente tem mais o conselho pra se articular, porque o município não tem tantos órgãos. (E4)

Acho que a rede melhorou bastante, por ser uma cidade pequena, mas eu acho que tinha que arrumar mais. (E2)

Sim mas não da forma que tinha que ser, eu acho que ainda falta muito para chegar ao que é ideal , eu acho que nós evoluímos muito mesmo de uns tempo para cá , os profissionais. (E10)

Deste modo, podemos evidenciar que o funcionamento e o trabalho conjunto da rede de atendimento aos direitos da criança e do adolescente nos municípios não se encontram adequados.

4.3.8 A Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes em Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr

Esta pesquisa procurou realizar um levantamento sobre os índices de violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr. Buscamos também compreender como se realiza o trabalho das instituições que atuam junto à política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Alguns dados foram levantados quanto aos números desta violência e suas diferentes modalidades nestes municípios, nos anos de 2013 e 2014. No entanto salientamos que há uma significativa redução nos números de violência no ano de 2014 em São João do Ivaí, devido aos dados ser apenas de janeiro a junho. Assim podemos observar os gráficos a seguir:

Quadro 1 – Número de atendimentos por tipos de violência doméstica em 2013, baseados nos relatórios mensais do CREAS.

| Municípios | Abuso | Violência física | Violência psicológica | Negligência |
|-------------------|--------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
| Godoy Moreira | 0 | 0 | 03 | 12 |
| São João do Ivaí | 62 | 21 | 15 | 39 |

Fonte: as próprias autoras

Quadro 2 – Números de atendimentos por tipos de violência doméstica em 2014 (Janeiro a Junho), baseada nos relatórios mensais do CREAS.

| Municípios | Abuso | Violência física | Violência psicológica | Negligência |
|------------------|-------|------------------|-----------------------|-------------|
| Godoy Moreira | 04 | 0 | 02 | 12 |
| São João do Ivaí | 04 | 02 | 03 | 04 |

Fonte: as próprias autoras

Nota-se assim, que ocorrem elevados casos de violência sexual, psicológica e negligência, sendo que em São João do Ivaí também se destaca a violência física, diferentemente de Godoy Moreira.

Os entrevistados informaram sobre os tipos de violência presentes nos municípios, na qual constatou-se que alguns se sobrepunham as demais:

Aqui, o que nós mais atendemos foi tentativa de abuso; os pais que não cuidam dos filhos, que deixam os filhos a vontade, a negligência, são essas duas. (E1)

No caso nós atendemos aqui mais casos de negligência e violência psicológica, estes são os índices maiores. (E3)

A gente vê os casos de maus tratos. (E2)

E no município o que a gente mais atende é a negligência mesmo, que os pais deixam os filhos, acaba não cuidando como deveria, faltando alguma coisa para o desenvolvimento da criança. Não acompanha na escola. (E4)

O que ocorre mais em violência contra criança e adolescente é a negligência tanto por parte de pai, filho, proprietários de estabelecimento, que vende bebidas alcoólicas para os adolescentes que acaba chegando a um estado grave, acaba batendo em cima da negligência e o abandono uma coisa leva a outra. (E10)

A violência psicológica. Nas atas do CMDCA, nas mais antigas, constavam alguns casos atendidos no projeto sentinela, o que poderia ser feito. O CMDCA às vezes indicava ações para ser tomadas. (E5)

Olha aqui aparecem duas grandes coisas a de abandono não está cuidando direito, a mãe não vai buscar a creche não está cuidando, e o abuso sexual. (E9)

Diante do exposto percebemos que as modalidades de violência mais presentes em Godoy Moreira e São João do Ivaí são: violência psicológica, violência sexual e Negligência.

Godoy Moreira, sendo uma cidade com uma população pequena, em comparação a São João do Ivaí, contém índices de violência sexual mais reduzido, porém, os números de violência psicológica e por negligência se tornam alarmantes. Todavia, São João do Ivaí, além dos índices altos destas violências, também pode observar que a violência sexual apresenta-se preocupante, na qual se sobrepõe até mesmo à violência psicológica e negligência.

É importante enfatizarmos que estas três modalidades de violência são as mais praticadas em todo o país, na qual é relatado pelo Mapa da Violência (2012), que em 2011 ocupam tal posição no mesmo: a violência sexual em segundo lugar; a violência psicológica ou moral em terceiro; e a negligência ou abandono em quarto lugar perdendo somente para a violência física.

Assim, a violência psicológica e a negligência podem não ser tão notáveis em suas ocorrências, tanto pelo fato de não serem notados fisicamente seus sintomas, ou por muitas vezes não serem consideradas como uma forma de violência.

De acordo com Azevedo e Guerra (apud RODRIGUES, 2008, p. 6), o abuso define-se como:

[...] abuso emocional ou violência psicológica é uma forma muito mascarada em suas intenções, uma vez que não deixa marcas físicas. Geralmente acompanha todos os outros tipos de violência, tendo em vista o fato de a vítima ser “coisificada” por outrem, quando os seus direitos são violados.

A Negligência também é considerada por Habigzang e Caminha (apud RODRIGUES, 2008, p. 7) como “toda omissão em termos de cuidados básicos por parte do responsável pela criança ou pelo adolescente”.

Corroborando com tais autores, em uma das respostas dos profissionais podemos identificar esta temática:

A negligência, que é uma coisa que acontece muito, que muitas famílias, até mesmo as pessoas acham que não é uma forma de violência de negligenciar a criança. E na verdade é uma forma também e pode ser tão agravante quanto às outras, que atrapalha no psicológico e no desenvolvimento. (E4)

Deste modo, é possível considerar que tanto a violência psicológica quanto a negligência podem acarretar na ocorrência de outros tipos de violência no âmbito familiar. Em muitos casos, o agressor acaba não percebendo que está

cometendo a violência, sendo esta algo que rompe com os direitos das crianças e adolescentes, para se desenvolver enquanto indivíduos, tanto na sua saúde física e mental, na educação, bem como no convívio com a sociedade e com a família.

Perguntamos também sobre as classes sociais das famílias que são atendidas nos municípios com denúncias de violência doméstica ou intrafamiliar, e as respostas foram:

Baixa. Famílias vítimas de vulnerabilidade e risco social. (E5)
Normalmente as violências ocorrem nas chamadas classes C, onde as condições financeiras são mais escassas. (E6)

Mas pelo o que percebemos geralmente a renda mensal dessas famílias é um salário mínimo. (E3)

Pode ocorrer em qualquer uma, pois ninguém tá isento. Mas aqui é na classe mais pobre. Geralmente naqueles que realmente passam por muitas dificuldades financeiras (E4)

Assim, é retratado que o perfil da maioria das famílias e usuários atendidos por violência na família, ocorre com a classe trabalhadora, ou seja, aquela que se encontram violado seus direitos sociais, na qual possui a necessidade da intervenção estatal para que sejam asseguradas as condições para sua manutenção e sobrevivência.

Nas colocações dos profissionais entrevistados percebemos que não se culpabiliza a classe pobre pela ocorrência da violência, e que esta não é um fenômeno que se restringe a ela, divergindo das falas acima apresentadas.

É meio diversificado. Porque não são todas as famílias que por estarem em vulnerabilidade social, são famílias que violem os direitos das crianças. (E3)

Na verdade é um dado que você não consegue ter a real, observa-se que baixa renda faz atendimento pelo SUS, a classe media para alta eles fazem atendimento particular e é difícil de diagnostica , é difícil ter um notificação em quatro anos que eu trabalho na saúde nunca vi uma notificação particular , então querer tampa o sol com a peneira ou vamos dizer assim acreditar que não existe isso tipo de violência em clinica particular . (E10)

Sendo assim, as respostas acima vão de encontro com o que afirma Azevedo e Guerra (apud BARROS, 2005, p. 24) que

[...] a violência contra crianças e adolescentes é democrática: atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais. Contudo, a violência intrafamiliar, como as demais violências, manifesta-se sob formas complexas e possui características que a fazem peculiar. Estas peculiaridades não devem ser naturalizadas e generalizadas

como justificativa para a ocorrência de violência ou para culpabilização dos segmentos mais empobrecidos da população.

Porém, o fator econômico pode sim desencadear situações de violência, como salienta RUSSO (et. al., 2012, p. 133)

[...] mesmo não concordando com a equação que reduz violência a pobreza, chamamos a atenção para o fato das condições de vida tornar-se um forte elemento na reprodução desse fenômeno, fabricando vítimas de uma sociedade contraditória e de profundas desigualdades sociais [...].

Gomes (2013) elabora uma análise quanto aos serviços de atendimento a problemática da violência doméstica contra a criança e o adolescente e as condições de trabalho dos profissionais. A autora ressalta que os serviços devem ser de caráter especializado, atendendo as especificidades das demandas. Afirma que é necessário que haja profissionais suficientes e qualificados para atuarem neste trabalho, podendo abarcar toda a complexidade do fenômeno; que a metodologia de trabalho e os instrumentais sejam definidos e padronizados para que se alcancem os resultados almejados, e consideradas peculiaridades de cada modalidade de violência.

Assim, durante esta pesquisa, foi elaborada a questão sobre quais são os serviços e ações desenvolvidos pelas diferentes instituições entrevistadas. As respostas foram diversificadas de acordo com as atribuições de cada uma:

A gente acompanha a família; encaminha pro CRAS ou pro CREAS; encaminhamos também para o ministério público, mas a gente encaminha, quando não há mais solução nenhuma aqui no município, quando não há mais nada que possa fazer por aqui. (E1)

[...] quando eu era do PSF, a gente sempre trabalhava com o CREAS, quando acontecia a campanha no mês contra a violência, eu ia na escola junto com a psicóloga e a gente trabalhava com palestras, na prevenção. E agora eu acho que continua o mesmo jeito com a outra enfermeira que entrou agora no PSF. Aqui a gente faz o atendimento só por escrito, o atendimento médico se precisar e encaminhar. Fazemos o tratamento aqui quando precisar. (E2)

O CREAS possui o PAEFI, a gente trabalha através de oficinas, e temos a oficina de dança e a oficina de capoeira, e a gente tenta inserir essas crianças. Tem também o atendimento individual com a família e com a criança. É feito também o atendimento psicológico. E esses são os serviços que o CREAS disponibiliza. (E3)

O CMDCA fiscaliza e delibera as ações que vão ser realizadas com as famílias das vítimas. Geralmente o programa que atende as vítimas – o CREAS – vai fazer o plano de trabalho, e o conselho analisa e aprova a ação mediante a demanda. Se ocorrer, pode levar pra discussão, mas só que não pode citar nomes por sigilo. (E5)

[...] é verificar a veracidade dos fatos e aplicar se for o caso advertência se for o caso, afastamento imediato do agressor do lar seja qual for a genitora ou genitor, tios, avôs e depender da situação nós encaminhamos para o CREAS, CRAS, requisitamos psicólogo no caso se for algo referente a Assistente Social nos também requisitamos , então movimentamos toda a rede de proteção do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente. (E8)

Encaminho aos órgãos, realizo as notificações e atendo os casos para averiguar a situação.(E10)

Quando é detectado que a criança sofre algum tipo de violência é acionado o conselho tutelar, pois ele é o sistema de garantia de direito da criança e do adolescente. (E6)

De acordo com o exposto, compreendemos que as diferentes instituições e política acima, possuem papéis diferentes quanto suas responsabilidades na rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente nos municípios.

Assim, nas respostas, a política de educação realiza encaminhamentos ao conselho tutelar, porém a mesma além de garantir a promoção dos direitos da criança e do adolescente, também poderia estar trabalhando na prevenção do fenômeno da violência. Na política de saúde, encontramos ações que se dão em torno de encaminhamentos para os órgãos especializados, a notificação dos casos, o tratamento, e serviços de prevenção através de campanhas informativas.

Os conselhos tutelares desenvolvem suas ações através da averiguação da ocorrência dos casos, e o encaminhamento aos órgãos competentes e orientações às famílias. E Os CMDCA dos municípios deliberam e fiscalizam as ações a serem tomadas. E o trabalho de acompanhamento e orientação das famílias fica mais a cargo dos CREAS, sobre os quais são realizados atendimentos psicossociais, e as ações que visam o fortalecimento dos vínculos.

É importante destacar que ao longo das perguntas, algumas instituições afirmaram desenvolver ainda o trabalho de prevenção através de campanhas e mobilizações, como o CREAS, o Conselho Tutelar e a política de saúde. Sobre as opiniões a respeito das condições de trabalho e a atual política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente foi relatado que:

Em questão de estrutura, nós ainda não estamos no padrão que é exigido, ainda falta muito pra gente se adequar ao que é exigido. Em questão de pessoal estamos melhorando porque além de assistente social e psicóloga, temos também o coordenador e o auxiliar administrativo. E sobre a efetividade, acho que ainda precisa de algo maior, porque existe falta de articulação entre a equipe técnica e com

equipe da rede socioassistencial e da rede de proteção da criança e do adolescente. Esses são os maiores problemas que tornam as nossas ações muito delimitadas, porque sozinha eu não posso fazer o meu trabalho, precisa de uma equipe pra poder atender todas as necessidades da criança, e aqui infelizmente, a gente tem problema com isso. A estrutura do serviço, acredito que é bacana porque a gente tem as oficinas. Tem aplicado o nosso recurso, acredito que de forma correta. Só que o problema é esse mesmo, na hora de efetivar a garantia de direitos da criança, o problema é a hora de sentar e conversar sobre o futuro daquela criança, o problema da articulação mesmo. (E3)

Acho que tá caminhando, porque tá começando, porque as redes ainda não estão todas estruturadas. (E2)

O único problema aqui é mais a questão física do ambiente, a estrutura. Porque aqui não é muito grande, eu não tenho uma sala só pra atendimento infantil, fica um pouco complicado, mas na medida do possível a gente vai dando jeito. A política em si, eu acho que dá apoio. (E4)

Não, acho que falta muita coisa para ficar eficiente, vai desde a gestão de trabalho aqui, não tem apoio, não tem recurso, o CREAS é mantido só com recursos do próprio município ficamos sem ter o que fazer. (E9)

Eu acho que ainda tem falhas, e principalmente o conselho tutelar. A assistência social está conseguindo trabalhar bem integrado, mas quando chega ao conselho sinto certa dificuldade, tipo assim não é função nossa e fica se perdendo nesse meio tempo. (E10)

[...] o nosso município está bem assistido pelos órgãos responsáveis pelo atendimento e proteção aos direitos das crianças e os adolescentes e também são eficientes, porém como cidadãos devemos dar nossa contribuição para que esses serviços sejam cada vez mais eficientes e comprometidos com as nossas crianças. (E11)

Não tenho o que reclamar não, tudo está dando conta de responder. Todos trabalham em rede pra ver o que dá pra fazer. (E1)

Assim, notamos que em meios aos diferentes entrevistados, encontramos algumas posições divergentes. Alguns citam que as dificuldades para o bom funcionamento da política de atendimento se encontram na articulação da rede, o que para outros, esta rede está funcionando, de acordo com os mesmos municípios. Outro ponto discutido situa-se quanto ao ambiente físico, que não se encontra adequado e dificulta os atendimentos. Sintetizando estas respostas, podemos afirmar que a política de atendimento está se aprimorando, pois nos dois municípios o CREAS como um órgão especializado de atendimento a esta demanda é algo que

foi criando recentemente. Num consenso entre as respostas, existem as dificuldades e obstáculos, mas estão sendo trabalhados para a melhoria.

Assim, perguntamos ainda sobre como são identificadas e notificadas às ocorrências de violência nos município, abaixo estão algumas respostas:

A denúncia pode ser feita pelo disque 100, ou então, pode enviar pro ministério público, e no município tem o conselho tutelar, que é órgão principal do município. Pra nós chega através do ministério publico por oficio, e pelo conselho tutelar chega muita coisa também. (E4)

A maioria a gente recebe denúncia. Depende do que é a denúncia, a gente encaminha pra delegacia. Ai a gente leva, acompanha, participa da conversa. Aqui quem denuncia mais é a própria comunidade, ou até a família mesmo. [...] a pessoa pode denunciar no disque 100 se não quiser se identificar. (E1)

Quando existe violência familiar ou doméstica, primeiramente é notificada através do conselho tutelar. É o conselho tutelar que visualiza a violência, e encaminha por órgãos competentes aos competentes. [...] E pode denunciar também no disque 100. (E3)

De modo geral, todos os entrevistados citaram o Conselho Tutelar, o Disque 100 (Cem), e o Ministério Público. Assim, Kaplan e Sadock (apud BARROS, 2005, p.6) enfatizam sobre alguns fatores que prejudicam a realização ou a eficiência da denúncia, sendo que:

[...] dificilmente estas situações são reveladas, devido aos sentimentos de culpa, vergonha, ignorância, além de contarem, na maioria das vezes, com a conivência e/ou medo de familiares, e a dificuldade de muitos profissionais no atendimento, reconhecimento e notificação dos casos de violências.

Deste modo, percebe-se sendo a violência na família algo que ocorre ocultamente a sociedade, é necessário que esta seja descoberta por meio das denúncias. Porém, fatores como citados acima dificultam a realização deste processo. Em vários depoimentos dos entrevistados, foram ressaltados o medo e a dificuldade dos indivíduos em realizar as denúncias,

Mas já recebi várias críticas sobre o disque 100 porque é muito burocrático atendimento, e as pessoas acabem desistindo, porque demora muito e eles pedem muitos dados. Talvez ele é menos eficiente na hora de fazer denúncia, porque às vezes eles pedem dados que o denunciante nem Sabe dar. Porque a denúncia é anônima e eles meio que exigem que a pessoa dê o nome, já houve casos de pessoas falarem isso pra mim. E a respeito de ir ao conselho tutelar denunciar, as pessoas tem medo de ficar expostas. (E3)

Assim, o entrevistado questiona o atendimento do Disque Cem, que por serem requisitados alguns dados específicos do denunciante, acaba por comprometer o sigilo de sua identidade. Quanto às denúncias realizadas nos municípios, o que ocorre em grande parte é o receio dos denunciantes em se expor.

Diante da pesquisa apresentada, podemos compreender que a violência doméstica e intrafamiliar é um fenômeno presente em toda a sociedade, sendo um fenômeno mundial que ocorre também em pequenos municípios. Percebemos que a mesma não é objeto somente de uma política específica, e que envolve o comprometimento de vários atores e instituições para seu enfrentamento.

Constatamos que em Godoy Moreira e São João do Ivaí o atendimento torna-se fragilizado e comprometido em vista da relação entre os órgãos e políticas pertencentes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios, que não se demonstram articulados de forma concreta e eficiente.

Também percebemos o anseio de alguns entrevistados quanto o dispor de informações que estabeleçam claramente suas competências e das outras instituições que realizam atendimentos à criança e adolescente que sofrem violência, assim como a necessidade de que ocorram capacitações para trabalhar com os mesmos.

Assim, para que as ações possam ser contínuas e que gerem resultados, o atendimento da violência doméstica e intrafamiliar não deve se restringir somente a uma política específica, na qual não poderá abarcar toda a problemática. E que os profissionais estejam preparados e capacitados para compreender este fenômeno e assim desenvolver um trabalho que vise o rompimento com as ocorrências do mesmo nas famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 e o ECA de 1990 instituem os direitos das crianças e adolescentes, e estabelecem que os mesmos devem ser protegidos de todas as formas de violência, sendo esta responsabilidade do poder público, da sociedade e da família.

Assim, neste estudo, versamos sobre a compreensão e o desvelamento da violência doméstica e intrafamiliar, e a forma sobre como esta vem sendo enfrentada pelos órgãos responsáveis nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí.

Assim no primeiro capítulo, enfatizamos sobre a história da atenção a criança e o adolescente no Brasil, na qual percebemos que estes sujeitos sempre foram submissos e objetos de violência por parte do mundo adulto.

No segundo capítulo observou-se que a família apresenta-se como o primeiro local onde as crianças vão formar-se enquanto sujeitos sociais e receberão a transmissão dos valores e cuidados necessários para seu desenvolvimento. Porém este local, muitas vezes não se encontra permeado pela proteção, e se constitui como ambiente de risco e violação dos direitos dos mais fracos. Também se constata que devem ser consideradas as diferentes formas de organizações das famílias atuais, e que as mesmas não devem ser restritamente culpabilizadas pela violação dos direitos da criança/adolescente, e sim considerar que está inserida em uma sociedade antagonica, na qual visa a exploração e o domínio sobre os mais fracos, regida pelo modo de produção capitalista.

Durante o terceiro capítulo constatamos que a violência é uma temática complexa, que envolve tanto fatores sociais, culturais, econômicos e políticos. E que a violência doméstica e intrafamiliar podem ser divididas em várias modalidades, sendo elas de ordem física, psicológica, sexual e por negligência, sendo que estas não podem ser tratadas e atendidas de uma única maneira.

Na pesquisa de campo, que discorremos no quarto e último capítulo deste trabalho, e, esboçamos os resultados das cidades de Godoy Moreira e São João do Ivaí, pudemos perceber que a violência doméstica e intrafamiliar é algo alarmante

nestes municípios (sendo estes de pequeno porte), os números se tornam altos, ainda mais quanto a reincidência dos casos com o mesmo indivíduo.

Ficou claro na pesquisa de campo, assim como o exposto pela revisão bibliográfica, que não se pode associar a violência à pobreza, o que também foi reconhecido pelos entrevistados. Porém diante das falas, evidenciamos que a maior parte dos casos ocorre nas famílias de baixa renda, por esta classe social já possuir muitos de seus direitos violados, principalmente por parte do Estado na falta e na precariedade das políticas sociais, que possam propiciar as condições necessárias para que a família não viole os direitos das crianças e adolescentes.

Durante a pesquisa procuramos compreender a dinâmica do trabalho dos locais, na qual se inserem os profissionais. Verificamos que há algumas diferenças em relação ao papel de cada órgão, na qual alguns realizam encaminhamentos e notificações, outros realizam o acompanhamento e a orientação das vítimas e suas famílias. Porém, percebemos que alguns dos entrevistados possuem dificuldades em lidar com a ocorrência de casos de violência doméstica ou intrafamiliar. Ocorre o anseio por parte dos profissionais em participar de capacitações específicas que tratem sobre o atendimento à violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Observamos ainda, que existe um desconhecimento por parte de alguns profissionais sobre as atribuições dos demais órgãos responsáveis para trabalhar com esta demanda. Problema este que é decorrente dá má articulação entre os entes pertencentes ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios pesquisados.

De acordo com as respostas recolhidas nas entrevistas, nota-se que o trabalho em rede ainda está se iniciando nos municípios, e que não existe um acompanhamento eficiente e em conjunto dos casos de violência pelas políticas e instituições no mesmo. Nota-se também que quando há a ocorrência dos casos, o trabalho acaba por se restringir e sendo repassado somente a duas instituições específicas, sendo o Conselho Tutelar e o CREAS.

É certo que estes órgãos trabalhem mais diretamente com crianças e adolescentes, e no caso do CREAS, com um trabalho mais especializado. Porém, o fenômeno aqui estudado não pode se restringir apenas ao atendimento de uma

política pública, ou seja, é necessário que as diversas áreas de conhecimento, os diferentes profissionais, e as demais políticas do município trabalhem em conjunto para assegurar todos os direitos da criança e do adolescente, para que estes não venham a ser violados, de modo a trabalhar também na prevenção.

Assim, as consequências desta violência para as vítimas são drásticas, e podem ocorrer de imediato ou futuramente, acarretando em prejuízos por toda a vida. Conforme foram relatados durante as pesquisas, os danos podem influir em meio ao aprendizado, no desenvolvimento saudável, no âmbito físico, psicológico e social da vítima, e na formação de novos agressores, em um ciclo interminável na geração da violência.

Sendo assim, faz-se necessário a intervenção perante a violência doméstica e intrafamiliar, que tanto podem prejudicar a cidadania e o desenvolvimento na condição peculiar de criança e adolescente das vítimas. É preciso que as ações sejam realizadas de forma articuladas entre as políticas públicas envolvidas neste cenário, e que haja um comprometimento por parte dos profissionais em garantir que isto ocorra e funcione.

É de extrema importância que os profissionais busquem conscientizar a comunidade, não somente por via de realizar as denúncias, mas principalmente de viabilizar o conhecimento de seus direitos para que assim possa-se cobrar do poder público o aprimoramento e a qualidade dos serviços, programas e projetos para que sejam respeitados e protegidos estes, que por séculos foram “coisificados” e não reconhecidos como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Família, trabalho e reprodução social: limites na realidade brasileira. *In*: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de. (orgs.) **Família e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERINIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE GODOY MOREIRA. **Estatuto Social**. Godoy Moreira: [s.n.], 2007.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Org.) **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BAIERL, Luzia Fátima; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho. A violência vivida pelas famílias. *In*: WANDERLEY, Mariangela Belfiore; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho. (orgs). **Trabalho com famílias**. São Paulo: IEE – PUC, 2004.

BARROS, Nivia Valença. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: trajetória históricas, políticas sociais, práticas e proteção social**. 2005. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, Rio de Janeiro.2004.

BILAC, Elisabete Dória. Família: algumas inquietações. *In*: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. **CRAS – Institucional**. Disponível em : <<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protECAo-especial-basica/cras-centro-de-referencias-de-assistencia-social/cras-institucional>>. Acesso em: 01 de Setembro de 2014.

_____. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Guia de Orientação nº 1** (1ª Versão). Brasília: Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Resolução nº113 , de 19 de Abril de 2006. **Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Ministério Público. Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2410.htm>>. Acesso em: 10 de agosto de 2014.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.089,13 de julho de 1990.

_____. Ministério da Educação. **Proteger para educar**: a escola articulada com as redes de proteção de crianças e adolescentes. Brasília: caderno SECAD 5, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. 3. ed. Brasília: MS, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção a saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual**: matriz pedagógica para formação de redes. 1. ed. Brasília: MS, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência social – PNAS/2004 – **Norma Operacional Básica** – NOB/SUAS. Brasília: SMAS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e respostas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, SNAS, 2011.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** – Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>. Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Centro de Referência Especializado de Assistência**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas>. Acesso em: 10 agos. de 2014.

_____. Presidência da Republica. Lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e das outras providências. **Diário Oficial [da] União**, 16 de Out. 1991. Seção 1, p. 22589.

_____. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. **Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Complementar para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. Curitiba: SEFDS, 2012.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Aprova a Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais. Brasília, MDS, 2013.

CALASANS, Ingrid Catarina Soledade; BOHER, Aryadne Martins Soares. **Os atores do sistema de garantia aos direitos da criança e do adolescente e o significado do controle social**. Escola de Conselhos. Disponível em: <http://www.sociedadesemear.org.br/arquivos/20110811141517_aryadne-sistemagarantiadedireitos.pdf. Acesso em: 10 ago. 2014.

CAMPOS, Marta Silva. Fortalecendo famílias. In: WANDERLEY, Mariangela Belfiore; OLIVEIRA, Isaura Isoldi de Mello Castanho e (orgs). **Trabalho com famílias**. Edição. São Paulo: IEE – PUC, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Família e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. (orgs). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003. (mesmo autor do capítulo e do livro)

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Conceituação e Operacionalização para realização da 9º Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Mobilizando, implementando e monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. Brasília: CNAS, 2012.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Competências do CEDECA/PR**. Disponível em:<http://www.cedca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>. Acesso em: 02 jun. 2014.

CRUZ, Rosilene Miranda Barroso da. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: os (dês) caminhos entre a denúncia e a proteção**. 2013. Tese

(Doutorado) - Faculdade de medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Disponível em: <<http://www.mp.sp.gov.br/pls/.../1EE98E24C85A5007E040A8C02C01435E>>. Acesso em: 15 mai 2013.

DURIGUETTO, Maria Lúcia; SOUZA FILHO, Rodrigo de. Conselhos de Direitos e Democratização. In: SOUZA FILHO, Rodrigo de; SANTOS, Benedito Rodrigues dos; DURIGUETTO, Maria Lúcia (Org.). **Conselhos dos direitos**: desafios teóricos e práticos das experiências de democratização no campo da criança e do adolescente. Juiz de Fora: UFJF, 2012.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. **A criança e o adolescente**: Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (Orgs). A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P. 203-222.

FARAJ, Suane Pastorija; SIQUEIRA, Aline Cardoso. **O atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do CREAS**. Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.37, p.67-87, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/download/2097/2357>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BRAGA, Cenira Duarte; BARROS, Nívia Valença. Famílias e Serviço Social: algumas reflexões para o debate. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (orgs) **Família e Famílias**: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GENOFRE, Roberto Maurício. Família: uma leitura jurídica. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GODOY MOREIRA. Lei n.º 144, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência social, e dá outras providências. **Tribuna do Norte**, Apucarana, PR, 22 de outubro de 1995. p. 06.

_____. Lei nº 39, de 17 de setembro de 1991. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente. **Tribuna do Norte**, Apucarana, PR, 19 de Setembro de 1991.

_____. Prefeitura Municipal de Godoy Moreira. **Plano Municipal da Agricultura Familiar de Godoy Moreira**. Godoy Moreira, [s/a].

_____. Prefeitura municipal de Godoy Moreira. **Reestruturação do CREAS Godoy Moreira Paraná**: Convênio 1048/2001 – assinado em 31/12/2001. Godoy Moreira, 2009.

GOMES, Maira Goulardins. **Família e Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes**: um desafio para a Política de Assistência Social. 2013. Dissertação (mestrado em serviço social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2013.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos**: a tragédia revisitada. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410855>>. Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412500>>, 2014. Acesso em: 02 set. 2014.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico do Paraná**. Dezembro, 2013. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=00019>>. Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município de Godoy Moreira**. Dezembro, 2013. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=86938>>. Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Perfil do município de Godoy Moreira**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=299&btOk=>>. Acesso em: 01 set. 2014.

_____. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Perfil do município de São João do Ivaí**. Dezembro, 2013. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=297&btOk=>>. Acesso em: 02 set. de 2014.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **O Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente na visão de seus conselheiros: Projeto conselhos nacionais: perfil e atuação dos conselheiros.** Brasília – DF: Ipea, 2012.

JUNQUEIRA, Marciclene de Freitas Ribeiro. **Representação social da violência doméstica contra crianças e adolescentes.** 2003. Dissertação (Mestrado em psicologia) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia. [s/d].

LAZZARINI, Valtenir; COSTA, Dorival. **Conselhos Tutelares no Paraná: condições de funcionamento a operacionalização do software SIPIA NBB-MJ.** 1. ed. Foz do Iguaçu: CDD, 2010.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. In : FREITAS, Marcos Cezar. (Org.). **História social da infância no Brasil.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P.53-79.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** 31 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Assistência Social: subsídios para o Debate do Trabalho dos Assistentes Sociais. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (org). **Família e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas.** Não tem edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MORATO, Nathalia Cristina Fernandes Ribeiro. **Violência doméstica contra criança e adolescente: fator impulsionador para a delinquência juvenil.** Curitiba, 2010. Disponível em: <http://http://cecovi.weebly.com/uploads/1/1/4/5/11455558/nathalia_cristina_fernandes_ribeiro_morato_-_tcc_terceira_entrega.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2014.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org). **Família brasileira: a base de tudo.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

NETO, Wanderlino Nogueira. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: **Revista Serviço Social & sociedade – Criança e adolescente – nº 83, Ano XXVI,** São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Maria Cristina de. **As múltiplas faces da negligência nas situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes.** 2006. Dissertação

(Mestrado) Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. [s/d].

OLIVEIRA, Sirlei de. **O olhar da escola sobre o fenômeno da violência doméstica**: estudo junto as escolas da rede pública municipal de São Leopoldo, RS. 2010. Dissertação (mestrado em serviço social) - Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. [s/d].

PASSETTI, Edson. **Crianças carentes e políticas públicas**. In: PRIORE, Mary Del. (Org.) História das crianças no Brasil. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2009. p. 347-375.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI. **Histórico do Município**.

Disponível em:

<<http://saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=f9d248f123ncf9&id=1386>> Acesso em: 01 set. 2014.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. (Orgs). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. P.97-139.

_____, Irene. **O século Perdido**: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RODRIGUES, Derli Barbosa. A violência sexual contra crianças e adolescentes: o caso de Campos dos Goytacazes – RJ. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2008, Caxambu – MG. **Anais...** Universidade Candido Mendes, [s/d].

ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

RUSSO, Gláucia Helena A. *et al.* Infância, violência e família: entre a proteção e agressão. In: COELHO, Maria Ivonete Soares (Org.). **Serviço Social e Criança e Adolescente**: a produção do conhecimento na FASSO-UERN (1990-2011). UERN: Mossoró, 2012.

SANTOS, Jainara Gomes dos. Violência intrafamiliar: fenômeno sempre presente na história da infância e adolescência. In: COELHO, Maria Ivonete Soares (Org.). **Serviço Social e Criança e Adolescente**: a produção do conhecimento na FASSO-UERN (1990-2011). UERN: Mossoró, 2012.

SÃO JOÃO DO IVAÍ. Câmara Municipal. Lei nº 1539 de 18 de Novembro de 2009. Dispõe sobre a Reorganização da Política Municipal de Assistência, a Conferência Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências. **Publicado em 19/11/2009, Jornal Tribuna do Norte.**

_____. Câmara Municipal. Lei nº 833 de 06 de Julho de 1993. Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. **Publicado em 10/07/1993, Jornal Tribuna do Norte.**

_____. Câmara Municipal. Lei nº 972 de 14 de Março de 1996. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

_____. Ministério Público do Estado do Paraná. **Secretaria de Assistência Social.** São João do Ivaí. 2012.

SARTI, Cynthia A. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SAWAIA, Bader B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Fallér. (orgs). **Família: redes, laços e políticas públicas.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **Crianças e Adolescentes: Direitos e Política Social.** Florianópolis, 2009. Disponível em: <
http://www.egem.org.br/a9xp/scripts/a9_download.php?f=%2Fwww%2Fegem%2Farquivosbd%2Fbasico%2F0.804772001257278011_eca___pos_gestao.pdf&fn=eca___pos_gestao.pdf>. Acesso 01 jun. 2014.

SOUZA, Jéssica Lislely. **O Estatuto da criança e do adolescente e as medidas socioeducativas:** uma análise a partir do entendimento dos trabalhadores sociais do município de São João do Ivaí. 2014. (Dissertação) Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã. [s/d].

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant (org). **A família Contemporânea em debate.** 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

TAKASHIMA, Geney M. Karazawa. O desafio da política de atendimento à família: dar vida às leis – uma questão de postura. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org). **Família brasileira: a base de tudo**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

APÉNDICE

APÊNDICE A – Questionário

ROTEIRO DE PESQUISA SEMI ESTRUTURADO**NOME:****IDADE:****PROFISSÃO:****GRAU DE ESCOLARIDADE:****TEMPO DE ATUAÇÃO (JUNTO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA):**

1. Como você define/compreender violência doméstica contra criança e adolescente?
2. Você conhece os diferentes tipos de violência doméstica contra a criança e o adolescente?
3. Existem índices de violência doméstica contra crianças e adolescentes no município? Quais os tipos?
4. Qual a modalidade mais denunciada e atendida de violência doméstica contra a criança e o adolescente na instituição?
5. Em que classes sociais os casos de maus tratos/violência contra crianças mais ocorrem?
6. Quais os motivos que geram/levam a violência contra a criança? Essa violência está associada a algum tipo de droga (qual e por quê?)
7. Qual o perfil da maioria das crianças e adolescentes que sofrem violência doméstica?
8. Qual o perfil da maioria dos agressores que cometem violência doméstica?
9. Quais as consequências que se rebatem sobre a vida das vítimas de violência doméstica?
10. Quais são os serviços e ações desenvolvidos pela instituição para o atendimento as demandas da violência doméstica?

11. As condições de trabalho e a atual política de atendimento, voltadas para a proteção da violação dos direitos da criança e do adolescente têm se demonstrado eficiente ?
12. Quais as dificuldades e desafios para a realização do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica?
13. Quais os deveres e as responsabilidades das famílias diante da garantia dos direitos da criança e do adolescente?
14. São desenvolvidos trabalhos e ações com as famílias das vítimas de violência doméstica? Quais são?
15. Como são identificadas e notificadas as ocorrências de violência doméstica? Como e onde denunciar?
16. Como se exerce o acompanhamento das vítimas em casos de violência doméstica?
17. Você participou (ou participa) continuamente de capacitações para trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica?
18. Quais são os órgãos e instituições que representam a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município (ou o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no município)?
19. Ocorre a articulação da rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município (ou Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município)? Ela funciona?
20. Você conhece o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA? Qual sua concepção sobre com as diretrizes do mesmo?
21. Quais são as legislações que embasam seu trabalho no atendimento a criança e adolescente, vítimas de violência doméstica, são suficientes?

APÊNDICE B – Termo de consentimento de entrevista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a):

Gostaríamos de convidá-lo a participar da pesquisa: “A violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes: as políticas de atendimento nos municípios de Godoy Moreira e São João do Ivaí – Pr”, realizada pelos (as) discentes GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA E SUELEN PAVANETI MARES, do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, sob orientação da Profa. Ms. Vanessa Rombola Machado.

A sua participação é muito importante e ela se dará por meio da realização de uma entrevista. Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, assim, o (a) senhor (a) não pagará nem será remunerado por sua participação e poderá recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda, que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. A mídia digital com a gravação de áudio será destruída após seu uso pelo pesquisador.

Qualquer dúvida sobre a pesquisa, o (a) senhor (a) tem reservado o direito de esclarecimento, que poderá ser realizado pela discente GLÁUCIA DE OLIVEIRA LIMA, pelo telefone (43) 9911 6421 E SUELEN PAVANETI MARES, pelo telefone (43) 9687 5569 ou pela sua orientadora, a Professora Ms. Vanessa Rombola Machado através do telefone (43)9974-8232

Godoy Moreira, 30 de setembro de 2014.

Discente: Glaucia de Oliveira Lima e Suelen Pavaneti Mares

Pesquisadora Responsável: Vanessa Rombola Machado

_____ (nome
por extenso do sujeito de pesquisa), tendo sido devidamente esclarecido sobre os
procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa
descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica): _____

Data: ____/____/2014.

